



BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

Taquaritinga/SP

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de
Taquaritinga - IPREMT

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2020

Nota técnica: Em elaboração

Versão: 02

Data de elaboração: 31/12/2020

www.brasilisconsultoria.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL


2021

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
de Taquaritinga - IPREMT

Atuários Responsáveis:



Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002



Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562



Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2021, posicionada em 31 de dezembro de 2020, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2020, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2020.

O Plano de Benefícios é composto por 1.731 servidores ativos, 590 aposentados e 166 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Taquaritinga representa 49,39% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 34,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 448.246.312,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Taquaritinga, através da Lei Complementar nº 4.358, de 09/06/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ R\$ 490.429.389,77. Sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução.....	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas.....	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	12
2.2.1.	Normas Gerais.....	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	14
4.	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano.....	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização.....	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
6.3.	Despesas Administrativas.....	25
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio.....	28
6.5.1.	Custo Normal.....	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	31
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	33
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	34
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	34
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	35
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	37
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	38
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	39
9.	Parecer Atuarial.....	40
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	40
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	40
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	41
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	41
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	42

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	43
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	43
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	44
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	44
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	46
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	47
9.12.	Considerações Finais.....	48
10.	Referências Bibliográficas	50
ANEXO A	– Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	51
ANEXO B	– Relatório Estatístico	57
ANEXO C	– Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	66
ANEXO D	– Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	73
ANEXO E	– Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	85
ANEXO F	- Ganhos e perdas atuariais	86
ANEXO G	- Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....	87
ANEXO H	– Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	89
ANEXO I	- Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	91
ANEXO J	- Demonstrativo de Duração do Passivo.....	94
ANEXO K	– Tábuas Biométricas	95

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1	- As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2	- Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	15
Ilustração 3	– Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22
Ilustração 4	– Regra de apuração do limite para despesa administrativa - Portaria ME nº 19.451/2020	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021	11
Tabela 3:	Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4:	Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5:	Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6:	Distribuição de participantes	16
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8:	Resultado Financeiro do RPPS	17
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10:	Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11:	Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13:	Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14:	Patrimônio constituído pelo RPPS	23

Tabela 15:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 16:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	25
Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 18:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	26
Tabela 19:	Limite de despesa administrativa na regra da Portaria ME nº 19.451/2020	27
Tabela 20:	Custo Normal calculado	27
Tabela 21:	Custo Normal Total calculado.....	27
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	31
Tabela 25:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	33
Tabela 26:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	37
Tabela 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	38
Tabela 28:	Ativos	57
Tabela 29:	Aposentados.....	57
Tabela 30:	Pensionistas	57
Tabela 31:	Total de participantes.....	57
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	58
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	59
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	59
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	60
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	60
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	61
Tabela 38:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	62
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	63
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	64
Tabela 41:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	64
Tabela 42:	Atualização da base de dados cadastral.....	66
Tabela 43:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura.....	66
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura	67
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara	68
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara	68
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - SAAET	69
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAET.....	69
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - RPPS	70
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - RPPS	70
Tabela 51:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - RPPS.....	71
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS	71
Tabela 53:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - RPPS.....	72
Tabela 54:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS	72
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	73

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	76
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	79
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	82
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	86
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	87
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	89
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	91
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	91
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	91
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais.....	92
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	92
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo.....	94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	35
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	36
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	39
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	58
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	58
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	59
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	60
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	61
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	61
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	62
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	62
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	63
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	63
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	64
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP - IPREMT, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a Brasilis Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Taquaritinga, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

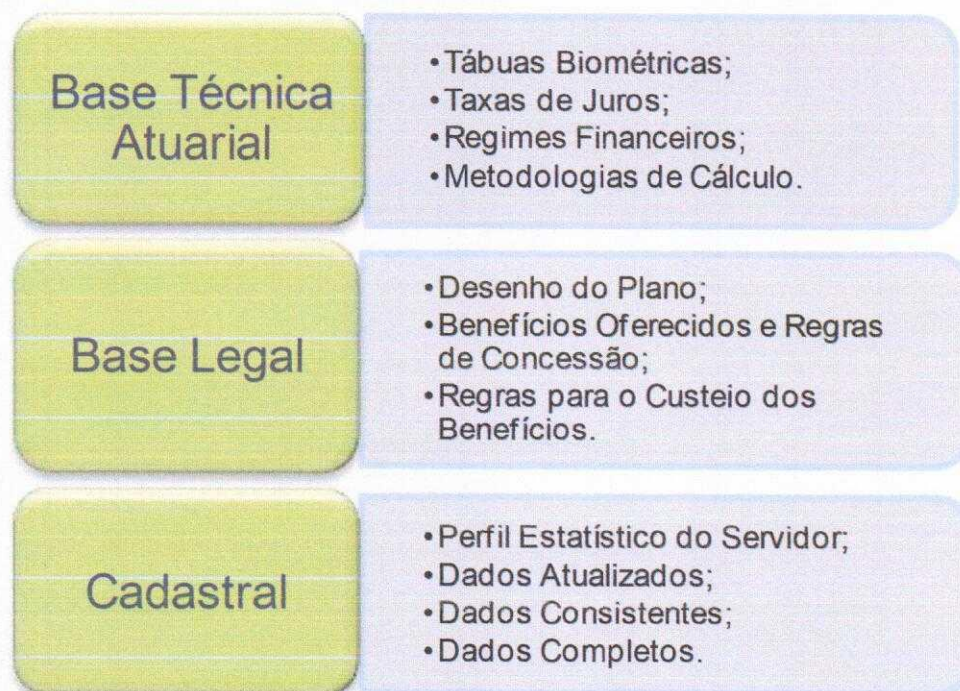
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2020	TÁBUA 2021
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE – 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE – 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE – 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021

PREMISSA	UTILIZADO EM 2020	UTILIZADO EM 2021
Taxa de Juros Real ⁵	5,86%	5,41%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	100,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		14/01/1998
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	12,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.045,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.101,06

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 12.223, publicada em 14/05/2020 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 4.029, de 18/06/2013 – Reestruturou o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMTT, criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 14/01/1998, bem como instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 2.229, de 14/01/1998 – Estipulou a alíquota de contribuição em 22,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Complementar nº 4.748, de 08/04/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Taquaritinga/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2020	31/12/2020	14/09/2021

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

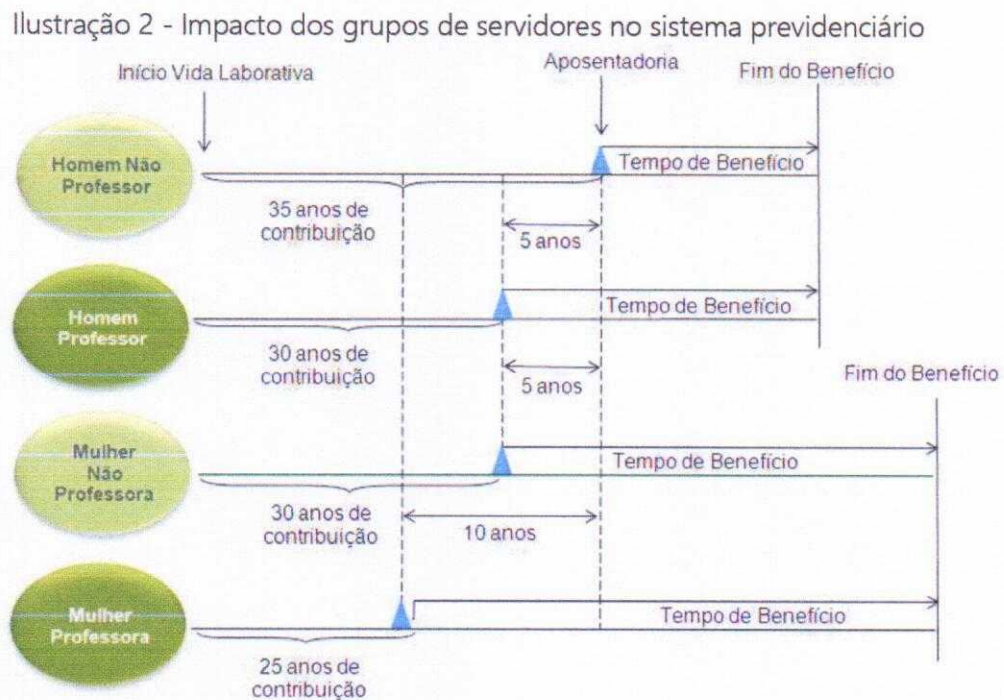
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.731	501	89	166

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras

e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 4.560.287,98	1.731	R\$ 2.634,48	46
Aposentados Normais	R\$ 1.599.931,34	501	R\$ 3.193,48	66
Aposentados por Invalidez	R\$ 224.816,31	89	R\$ 2.526,03	64
Pensionistas	R\$ 427.660,42	166	R\$ 2.576,27	67
Total	R\$ 6.812.696,05	2.487	R\$ 2.739,32	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,29 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

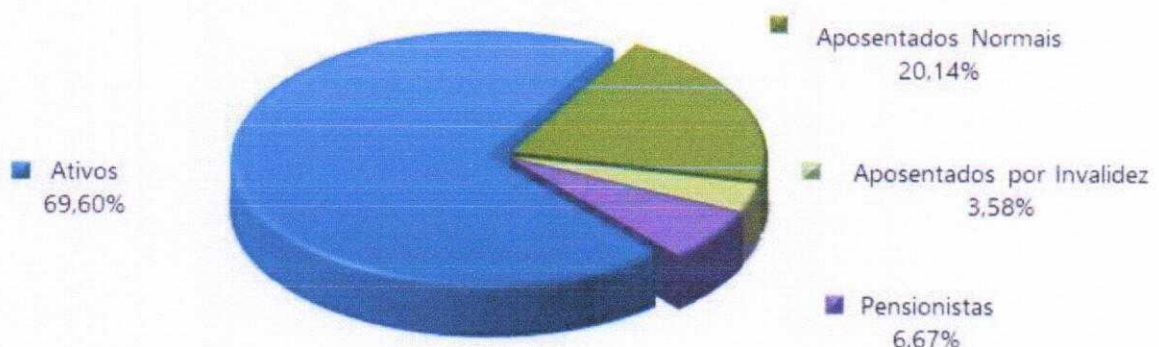
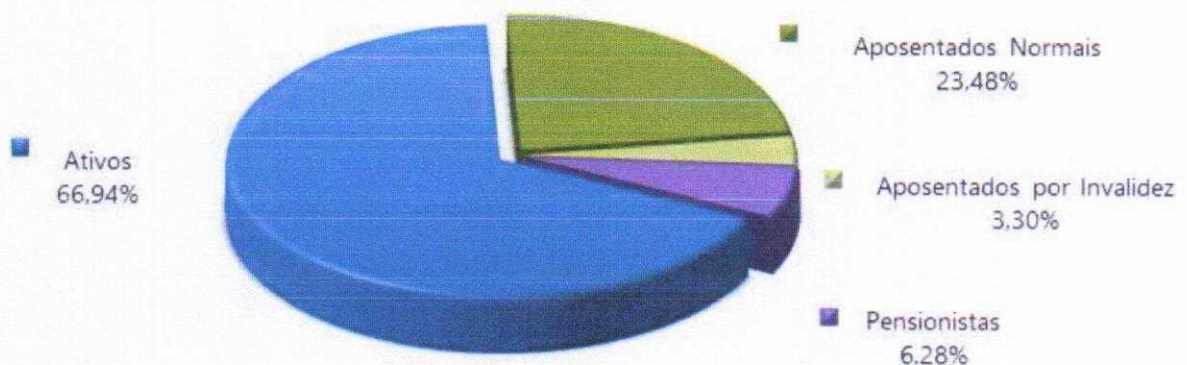


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 4.560.287,98	14,00%	R\$ 638.440,32
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 74.671,23	14,00%	R\$ 10.453,97
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 14.895,10	14,00%	R\$ 2.085,31
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 4.560.287,98	22,00%	R\$ 1.003.263,36
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 4.560.287,98	12,00%	R\$ 547.234,56
Total				R\$ 2.201.477,52

(*) Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.201.477,52
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.343.613,83
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (142.136,31)
Resultado sobre folha salarial	-3,12%
Resultado sobre arrecadação	-6,46%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	613	44	641	856	255	1.090	1.469	299	1.731
Folha salarial mensal (R\$)	1.794.967,10	132.715,11	1.880.671,06	1.862.832,23	860.230,57	2.679.616,92	3.657.799,33	992.945,68	4.560.287,98
Salário médio (R\$)	2.928,17	3.016,25	2.933,96	2.176,21	3.373,45	2.458,36	2.489,99	3.320,89	2.634,48
Idade média atual	48	43	48	44	45	45	46	45	46
Idade média de adm.	32	31	32	32	34	32	32	33	32
Idade média de apos. projetada	62	59	62	58	54	57	60	55	59

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.694	37	0
Folha salarial mensal (R\$)	4.477.769,97	82.518,01	0,00
Salário médio (R\$)	2.643,31	2.230,22	---
Idade média atual	46	49	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	83	165	248
Folha mensal de benefícios (R\$)	295.094,08	481.943,20	777.037,28
Benefício médio (R\$)	3.555,35	2.920,87	3.133,21
Idade média atual.	64	59	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

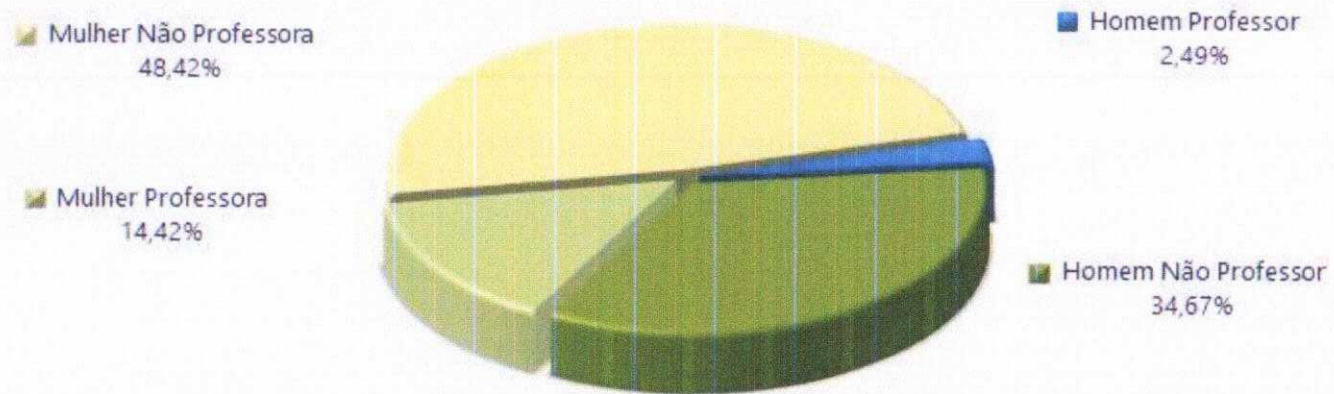


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

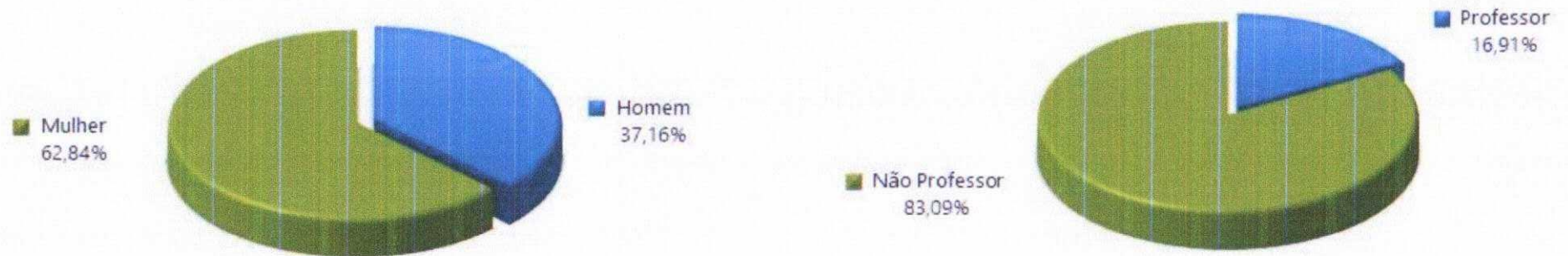


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	207	383	590
Folha mensal de benefícios	R\$ 590.242,22	R\$ 1.234.505,43	R\$ 1.824.747,65
Benefício médio	R\$ 2.851,41	R\$ 3.223,25	R\$ 3.092,79
Idade média atual.	71	63	66

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

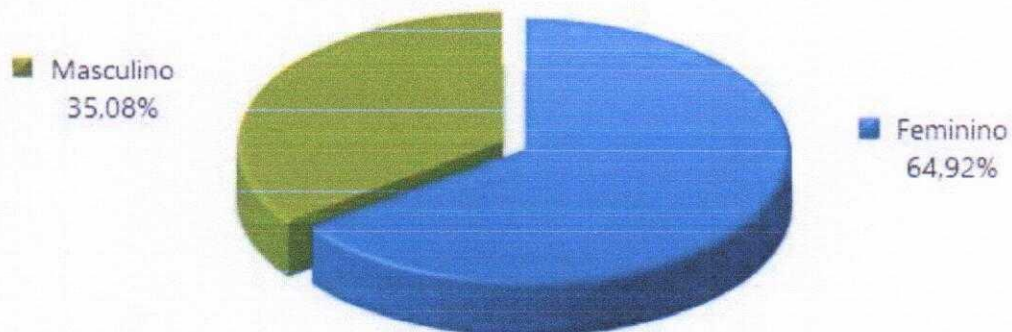
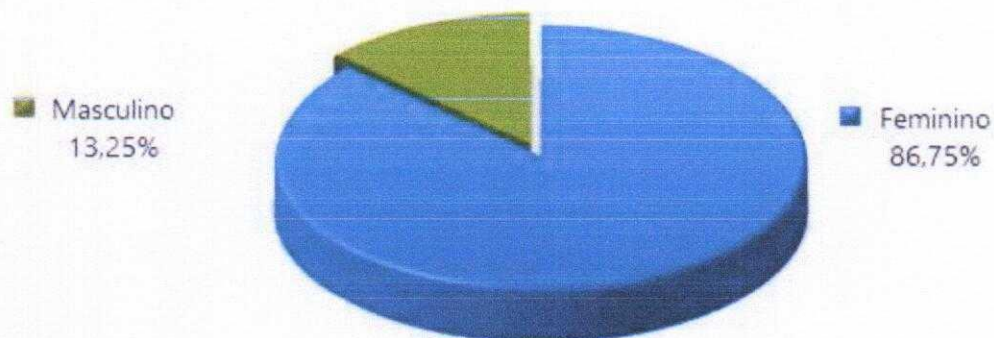


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

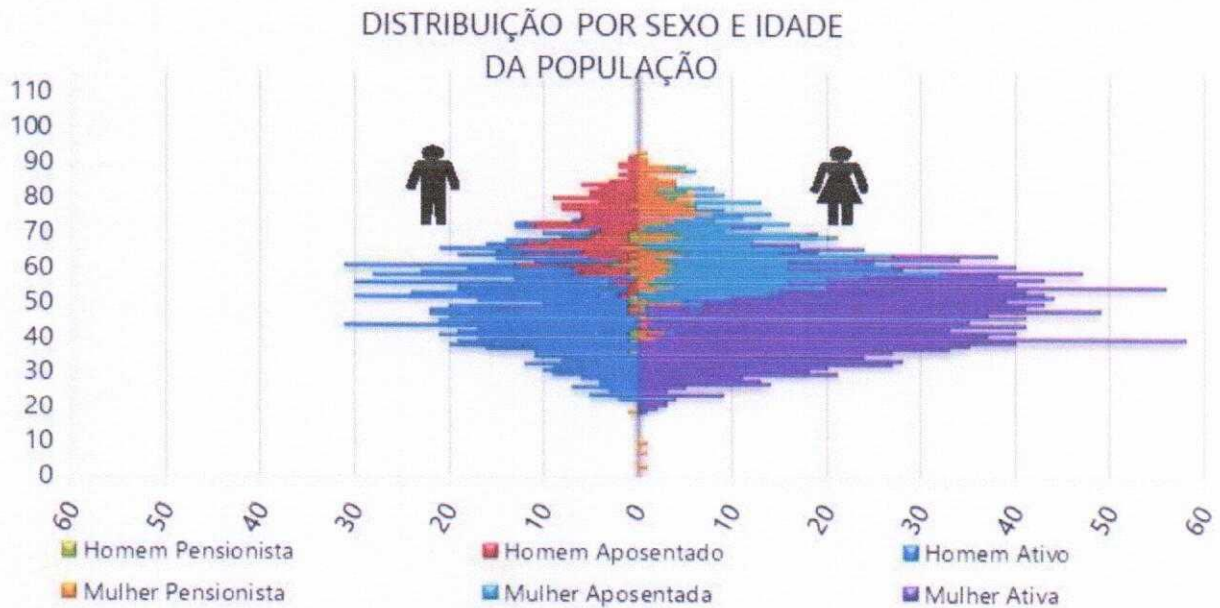
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	22	144	166
Folha mensal de Benefício	R\$ 55.857,76	R\$ 371.802,66	R\$ 427.660,42
Benefício médio	R\$ 2.538,99	R\$ 2.581,96	R\$ 2.576,27
Idade média atual	56	69	67

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

		EC 20		EC 41		
		15/12/1998		31/12/2003		
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual para admitidos até 31/12/2003 Anual e sem Paridade para admitidos a partir de 01/01/2004	

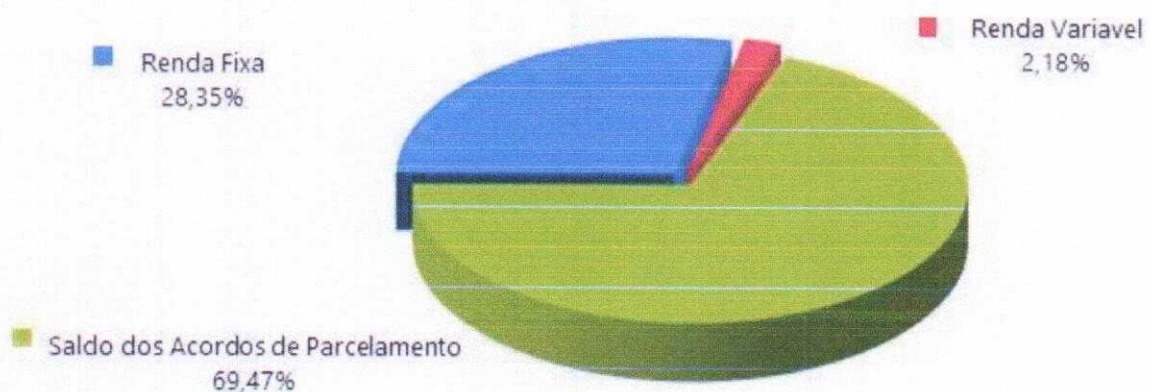
5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 10.201.460,10	31/12/2020
Renda Variável	R\$ 785.333,38	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 24.999.419,39	31/12/2020
Total	R\$ 35.986.212,87	31/12/2020

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "Crédito Unitário Projetado - PUC". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 13.510.765,20	22,79%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.452.451,72	2,45%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.867.437,93	3,15%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 219.349,85	0,37%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.460.275,37	4,15%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 4.029, de 18/06/2013, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 53.335.899,08	R\$ 56.326.282,60	R\$ 57.746.952,18
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 16.345.426,28	R\$ 18.877.416,43	R\$ 20.771.962,68
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 4.760.326,96	R\$ 4.611.969,05	R\$ 5.071.214,11
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 74.441.652,32	R\$ 79.815.668,08	R\$ 83.590.128,97
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 1.488.833,05	R\$ 1.596.313,36	R\$ 1.671.802,58
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 880.758,71	R\$ 921.246,84	R\$ 906.721,14

Cumpramos ressaltar que conforme disposto na Portaria ME 19.451, de 18 de agosto de 2020, o Governo Municipal deverá adotar até 31 de dezembro de 2021, os procedimentos necessários para adequação dos novos limites estabelecidos para cálculo do limite de gastos das despesas administrativas, bem como demais exigências do supracitado normativo.

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa - Portaria ME nº 19.451/2020

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	2,00%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	2,40%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 19: Limite de despesa administrativa na regra da Portaria ME nº 19.451/2020

Classificação ISP	iii	Limite mensal	Limite anual
		Base de incidência	R\$ 4.560.287,98
Regra básica	3,00%	R\$ 136.808,64	R\$ 1.778.512,31
Acréscimo 20% - para pró-gestão	3,60%	R\$ 164.170,37	R\$ 2.134.214,77
Recurso destinado ao pró-gestão	0,60%	R\$ 27.361,73	R\$ 355.702,46

Resta ressaltar que a alíquota acima demonstrada somente poderá ser praticada a partir do exercício subsequente à publicação da referida regulamentação no Ente, bem como as demais especificações observadas na referida Portaria.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 14.963.216,92	25,24%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.086.787,78	3,52%
Pensão de ativos	R\$ 2.460.275,37	4,15%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 19.510.280,07	32,91%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando o novo regramento para o cálculo da taxa de administração (Conforme Ilustração 4), ao Custo Normal sugerido será acrescido à taxa de administração, conforme opções apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 21: **Custo Normal Total calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	Regra vigente	Regra básica Portaria ME nº 19.451/2020	Regra incluindo pró-gestão Portaria ME nº 19.451/2020
CUSTO NORMAL ANUAL	32,91%	32,91%	32,91%
Administração do Plano	2,00%	3,00%	3,60%
Administração do Plano (R\$)	R\$ 1.185.674,87	R\$ 1.778.512,31	R\$ 2.134.214,77
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,37

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 34,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	20,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Taxa de Administração**	2,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.
 ** Ao Custo Normal Patronal deve ser somada a taxa de administração do plano conforme instruções da Tabela 21 deste Relatório. Para o presente estudo, foi considerada a taxa de administração de 2% (dois por cento), conforme legislação vigente na data-base do cálculo.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir

apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 35.986.212,87	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 10.201.460,10	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 785.333,38	
Aplicações em Investimentos no exterior	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 24.999.419,39	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 478.835.805,24	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 630.855.658,74	R\$ 544.640.123,97
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 335.133.787,18	R\$ 335.133.787,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 337.068.915,34	R\$ 337.068.915,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.935.128,16	R\$ 1.935.128,16
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 295.721.871,56	R\$ 209.506.336,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 405.952.590,21	R\$ 405.952.590,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 66.199.261,13	R\$ 118.886.532,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 44.031.457,52	R\$ 77.559.721,04
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 60.407.598,15	R\$ 60.407.598,15
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 23.871.865,03	R\$ 23.871.865,03
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 36.535.733,12	R\$ 36.535.733,12
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 570.448.060,59	R\$ 484.232.525,82
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 311.261.922,15	R\$ 311.261.922,15
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 259.186.138,44	R\$ 172.970.603,67
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (534.461.847,72)	R\$ (448.246.312,95)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (534.461.847,72)	R\$ (448.246.312,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 490.429.389,77	R\$ 448.246.312,95
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 490.429.389,77	R\$ 448.246.312,95
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (44.032.457,95)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 484.232.525,82. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 35.986.212,87, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 448.246.312,95.

O Município de Taquaritinga através da Lei Complementar nº 4.029, de 18/06/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 490.429.389,77.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Taquaritinga, através da Lei Complementar nº 4.358, de 09/06/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2021	448.246.312,95	9.580.252,99	462.916.185,49	16,00%
2022	462.916.185,49	12.095.069,40	475.864.881,73	20,00%
2023	475.864.881,73	14.659.224,11	486.949.947,72	24,00%
2024	486.949.947,72	17.273.452,41	496.020.487,48	28,00%
2025	496.020.487,48	19.938.499,35	502.916.696,50	32,00%
2026	502.916.696,50	22.655.119,89	507.469.369,89	36,00%
2027	507.469.369,89	25.424.078,99	509.499.383,82	40,00%
2028	509.499.383,82	28.246.151,76	508.817.148,73	44,00%
2029	508.817.148,73	31.122.123,57	505.222.032,90	48,00%
2030	505.222.032,90	34.052.790,21	498.501.754,68	52,00%
2031	498.501.754,68	37.038.957,96	488.431.741,64	56,00%
2032	488.431.741,64	40.081.443,80	474.774.455,07	60,00%
2033	474.774.455,07	43.181.075,45	457.278.677,64	64,00%
2034	457.278.677,64	46.195.586,81	435.821.867,29	67,79%
2035	435.821.867,29	46.657.542,68	412.742.287,63	67,79%
2036	412.742.287,63	47.124.118,10	387.947.527,29	67,79%
2037	387.947.527,29	47.595.359,28	361.340.129,23	67,79%
2038	361.340.129,23	48.071.312,88	332.817.317,35	67,79%
2039	332.817.317,35	48.552.026,01	302.270.708,21	67,79%
2040	302.270.708,21	49.037.546,27	269.586.007,26	67,79%
2041	269.586.007,26	49.527.921,73	234.642.688,52	67,79%
2042	234.642.688,52	50.023.200,95	197.313.657,02	67,79%
2043	197.313.657,02	50.523.432,96	157.464.892,91	67,79%
2044	157.464.892,91	51.028.667,29	114.955.076,33	67,79%
2045	114.955.076,33	51.538.953,96	69.635.192,01	67,79%
2046	69.635.192,01	52.054.343,50	21.348.112,40	67,79%
2047	21.348.112,40	52.574.886,93	0,00	67,79%
2048	0,00	53.100.635,80	0,00	67,79%
2049	0,00	53.631.642,16	0,00	67,79%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2050	0,00	54.167.958,58	0,00	67,79%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2050).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 67,79%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

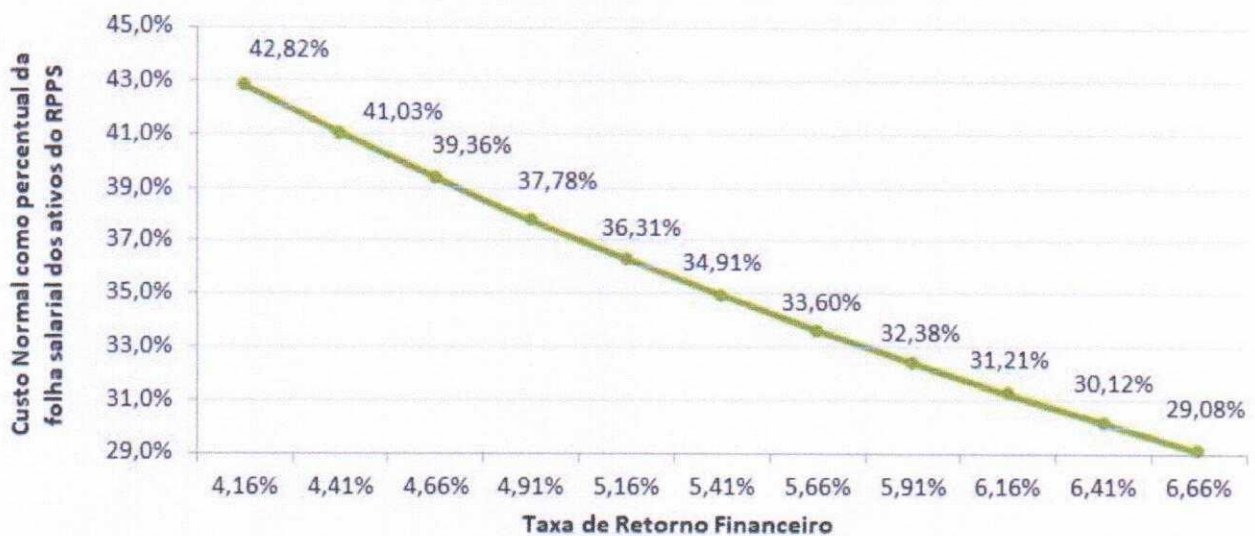
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 3.876.244,78	R\$ 147.741.910,13	-14,59%
-10%	R\$ 4.104.259,18	R\$ 156.131.020,21	-9,74%
-5%	R\$ 4.332.273,58	R\$ 164.566.271,44	-4,86%
0%	R\$ 4.560.287,98	R\$ 172.970.603,66	0,00%
5%	R\$ 4.788.302,38	R\$ 181.338.163,22	4,84%
10%	R\$ 5.016.316,78	R\$ 189.632.382,16	9,63%
15%	R\$ 5.244.331,18	R\$ 197.902.492,45	14,41%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,84%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,41% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 34,91%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,41%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 34,91%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

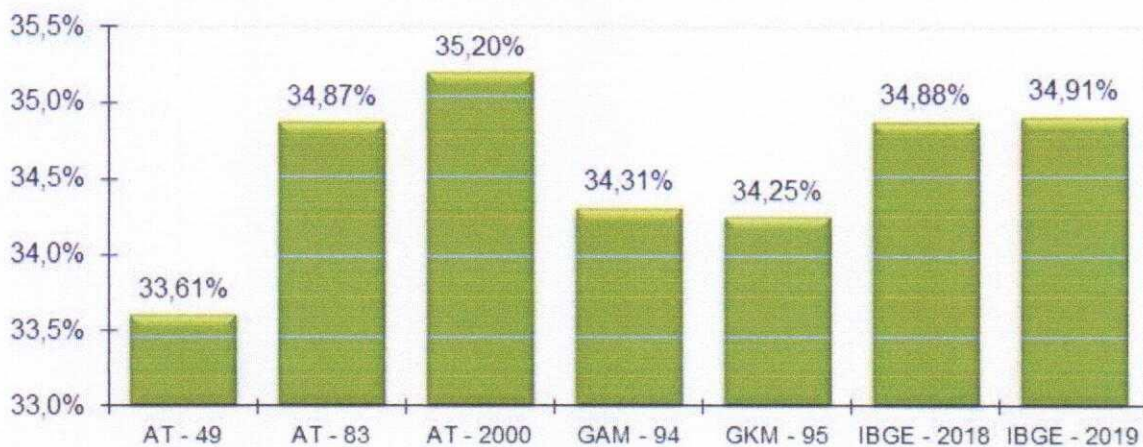
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2019 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2019 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2019 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal,

considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2019 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2019 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado - PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	21,00%	2,71%	3,37%	29,08%	R\$ 106.544.981,47
44	22,31%	2,95%	3,61%	30,87%	R\$ 126.429.963,48
45	23,72%	3,22%	3,88%	32,82%	R\$ 148.489.061,52
46	25,24%	3,52%	4,15%	34,91%	R\$ 172.970.603,66
47	26,88%	3,85%	4,45%	37,18%	R\$ 200.159.846,87
48	28,09%	4,04%	4,66%	38,79%	R\$ 225.794.906,68
49	29,29%	4,23%	4,88%	40,40%	R\$ 235.430.425,04

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

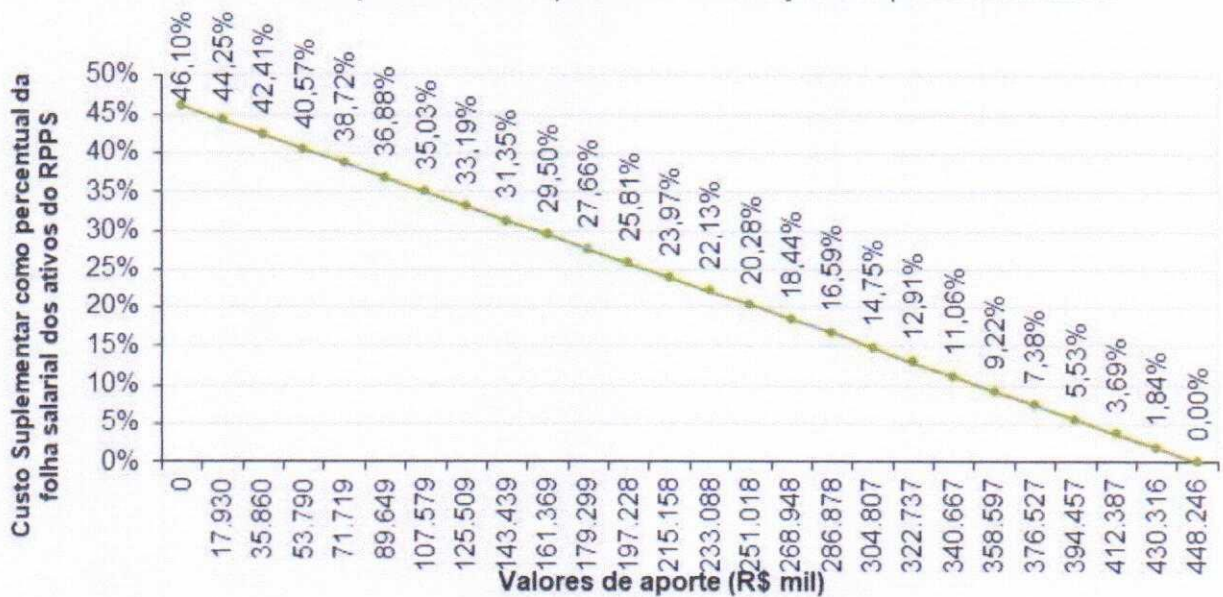
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	44,09%	R\$ 241.394.415,38
57	41,01%	R\$ 218.088.246,49
58	38,13%	R\$ 196.549.183,11
59	34,91%	R\$ 172.970.603,66
60	32,05%	R\$ 152.119.814,34
61	29,49%	R\$ 133.661.018,56
62	27,20%	R\$ 117.305.795,71

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 17,9 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,84 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 448.246.312,95, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP - IPREMT, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Taquaritinga demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 43,67% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,29 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Taquaritinga, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para 100% servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,41%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,41% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2020), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2019 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2020 é de 10,64% (IPCA + 5,86%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2020 foi de 6,76%, sendo a rentabilidade líquida no período de 2,15%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2020 foi de 4,52%. A meta atuarial estabelecida na política de investimentos 2021 para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,41%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 60.407.598,15, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como

Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,08%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 9,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 10.201.460,10;
- Renda Variável: R\$ 785.333,38;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 24.999.419,39;
- TOTAL: R\$ 35.986.212,87.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,88%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 7,40%, decorrente da aplicação do fator redutor do benefício.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 35,62%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 311.261.922,15.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 172.970.603,67, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 10.986.793,48, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 24.999.419,39, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREMT apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 448.246.312,95, que deverá ser financiado em 35 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREMT somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 34,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município).

O Município de Taquaritinga, através da Lei Complementar nº 4.358, de 09/06/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 490.429.389,77.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2021	448.246.312,95	9.580.252,99	462.916.185,49	16,00%
2022	462.916.185,49	12.095.069,40	475.864.881,73	20,00%
2023	475.864.881,73	14.659.224,11	486.949.947,72	24,00%
2024	486.949.947,72	17.273.452,41	496.020.487,48	28,00%
2025	496.020.487,48	19.938.499,35	502.916.696,50	32,00%
2026	502.916.696,50	22.655.119,89	507.469.369,89	36,00%
2027	507.469.369,89	25.424.078,99	509.499.383,82	40,00%
2028	509.499.383,82	28.246.151,76	508.817.148,73	44,00%
2029	508.817.148,73	31.122.123,57	505.222.032,90	48,00%
2030	505.222.032,90	34.052.790,21	498.501.754,68	52,00%
2031	498.501.754,68	37.038.957,96	488.431.741,64	56,00%
2032	488.431.741,64	40.081.443,80	474.774.455,07	60,00%
2033	474.774.455,07	43.181.075,45	457.278.677,64	64,00%
2034	457.278.677,64	46.195.586,81	435.821.867,29	67,79%
2035	435.821.867,29	46.657.542,68	412.742.287,63	67,79%
2036	412.742.287,63	47.124.118,10	387.947.527,29	67,79%
2037	387.947.527,29	47.595.359,28	361.340.129,23	67,79%
2038	361.340.129,23	48.071.312,88	332.817.317,35	67,79%
2039	332.817.317,35	48.552.026,01	302.270.708,21	67,79%
2040	302.270.708,21	49.037.546,27	269.586.007,26	67,79%
2041	269.586.007,26	49.527.921,73	234.642.688,52	67,79%
2042	234.642.688,52	50.023.200,95	197.313.657,02	67,79%
2043	197.313.657,02	50.523.432,96	157.464.892,91	67,79%
2044	157.464.892,91	51.028.667,29	114.955.076,33	67,79%
2045	114.955.076,33	51.538.953,96	69.635.192,01	67,79%
2046	69.635.192,01	52.054.343,50	21.348.112,40	67,79%
2047	21.348.112,40	52.574.886,93	0,00	67,79%
2048	0,00	53.100.635,80	0,00	67,79%
2049	0,00	53.631.642,16	0,00	67,79%
2050	0,00	54.167.958,58	0,00	67,79%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2050).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 67,79%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2020 para esta Reavaliação Atuarial de 2021, houve uma redução de 0,16 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria

Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 0,57 anos.

Houve aumento de 0,81 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,96 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 1,24 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE – 2018 Homens os sexos e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 28,63%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 1,28%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,62%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 6,08% e 16,44%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 Homens os sexos e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do

período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP - IPREMT, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Com relação às bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista:

- A atualização do layout mínimo definido pela SPREV e a constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.
- Há especialmente necessidade de atualização dos dados dos servidores ativos, dado que o último censo foi realizado em 2013.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 20,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de até 3,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2021, a título de **Custo Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

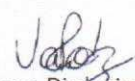
- **Taxa de Administração** conforme Ilustração 4 deste relatório.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.


Este é o nosso parecer.



Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002



Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562



Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

10. Referências Bibliográficas

- AITKEN, William H. (1996) "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*" *Second Edition*
- BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005) "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986) "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- FERREIRA, Weber J. (1985) "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- IYER, Subramaniam (1999) "*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*" - *International Labour Office (December 1, 1999)*.
- SCOTT, Elaine A. (1989) "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "*Pension mathematics with numerical illustrations*" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev - É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.731
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.634,48
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.933,96
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.458,36
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.560.287,98

Tabela 29: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	590
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 3.092,79
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.824.747,65

Tabela 30: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	166
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.576,27
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 427.660,42

Tabela 31: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.487
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 6.812.696,05

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

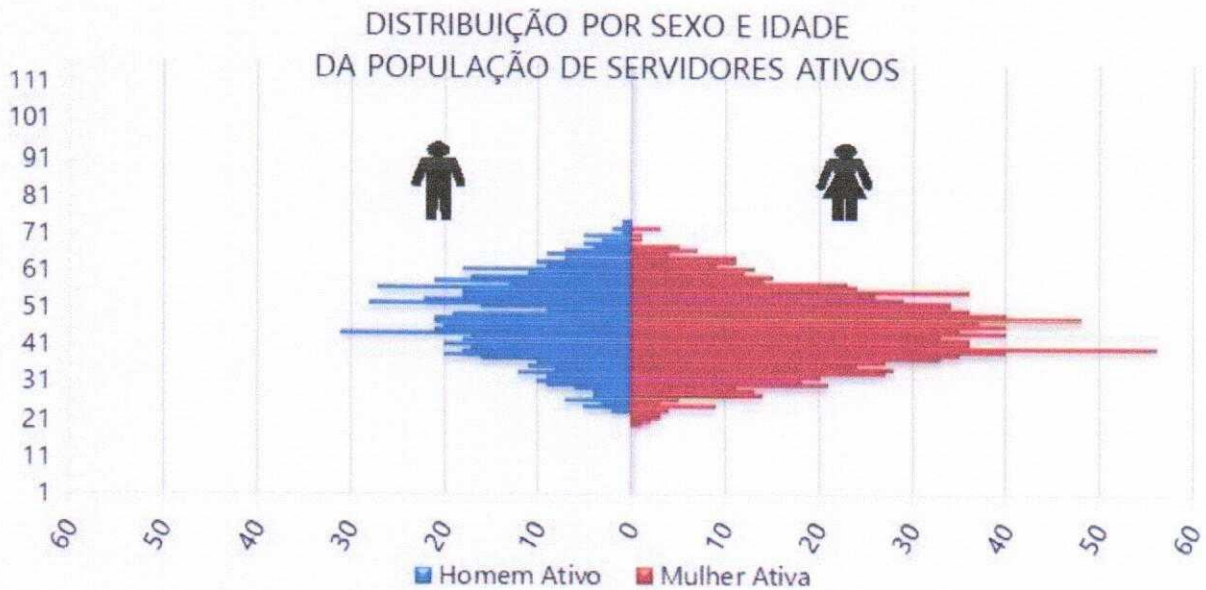


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	35	2,02%	2,02%
26 a 30	94	5,43%	7,45%
31 a 35	167	9,65%	17,10%
36 a 40	272	15,71%	32,81%
41 a 45	287	16,58%	49,39%
46 a 50	291	16,81%	66,20%
51 a 55	261	15,08%	81,28%
56 a 60	177	10,23%	91,51%
61 a 65	101	5,83%	97,34%
66 a 70	38	2,20%	99,54%
71 a 75	8	0,46%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.731	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

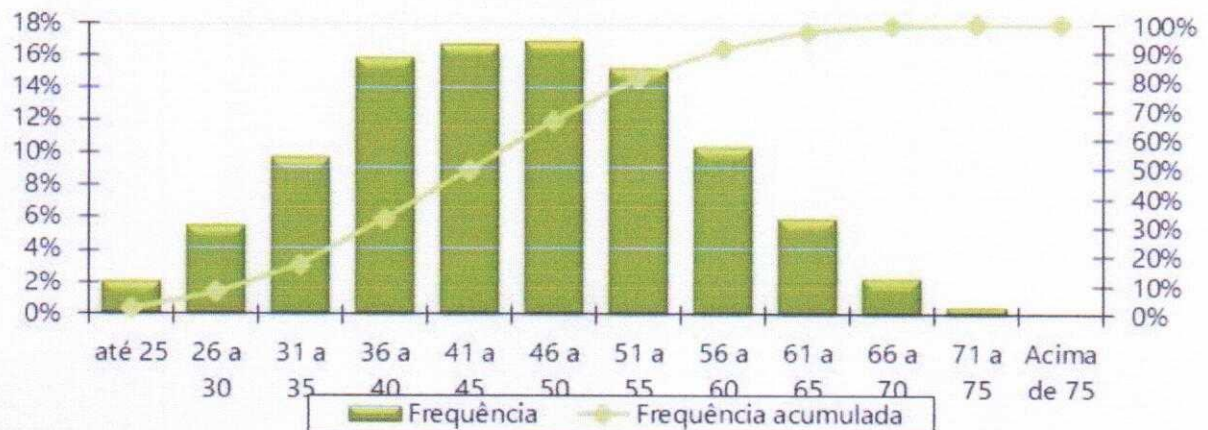


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	455	26,29%	26,29%
26 a 30	362	20,91%	47,20%
31 a 35	343	19,82%	67,01%
36 a 40	245	14,15%	81,17%
41 a 45	170	9,82%	90,99%
46 a 50	99	5,72%	96,71%
51 a 55	38	2,20%	98,90%
56 a 60	17	0,98%	99,88%
61 a 65	2	0,12%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.731	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

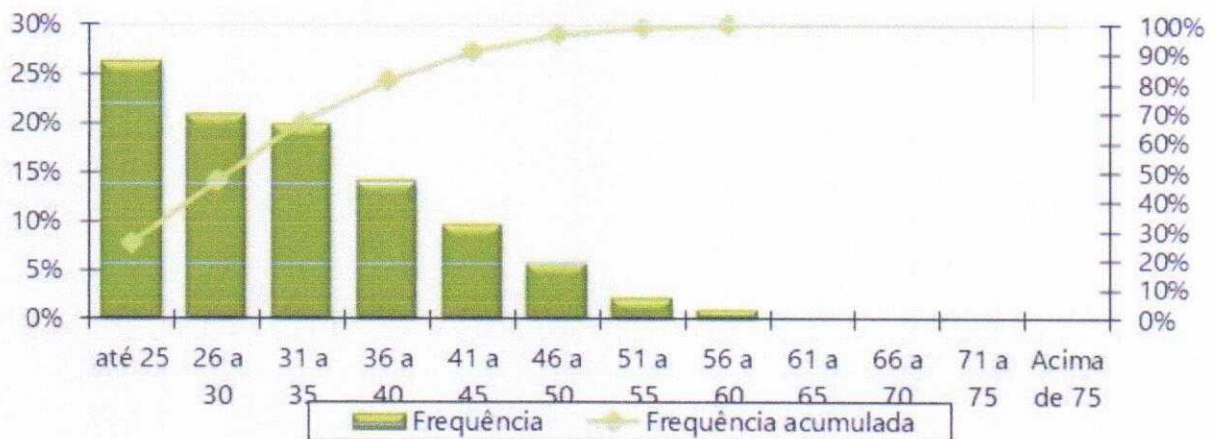
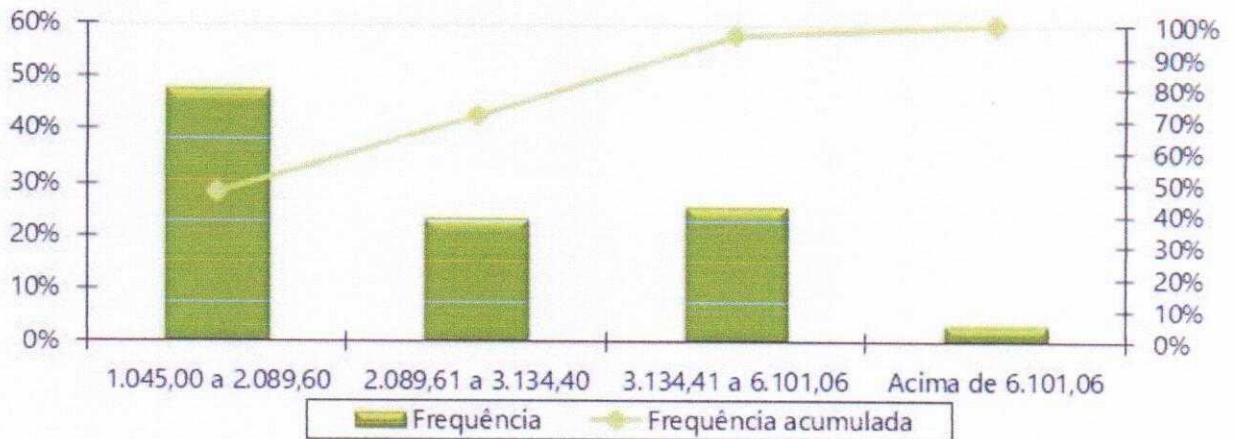


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.089,60	825	47,66%	47,66%
2.089,61 a 3.134,40	406	23,45%	71,11%
3.134,41 a 6.101,06	444	25,65%	96,76%
acima de 6.101,06	56	3,24%	100,00%
Total	1.731	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	434	25,07%	25,07%
6 a 10	457	26,40%	51,47%
11 a 15	70	4,04%	55,52%
16 a 20	388	22,41%	77,93%
21 a 25	257	14,85%	92,78%
26 a 30	87	5,03%	97,80%
31 a 35	31	1,79%	99,60%
Acima de 35	7	0,40%	100,00%
Total	1.731	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

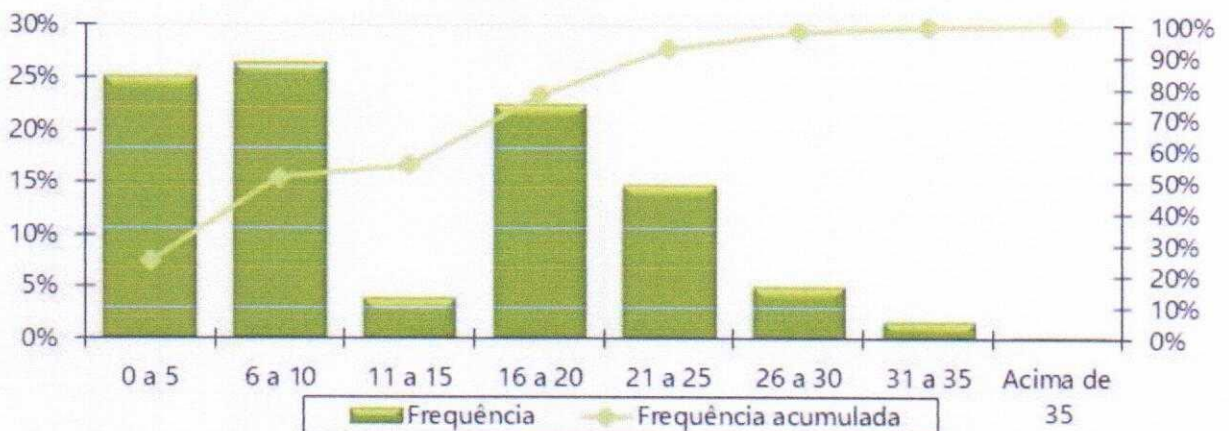


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	194	4
56 a 60	811	37
61 a 65	57	562
66 a 70	23	27
71 a 75	5	11
Acima de 75	0	0
Total	1.090	641

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

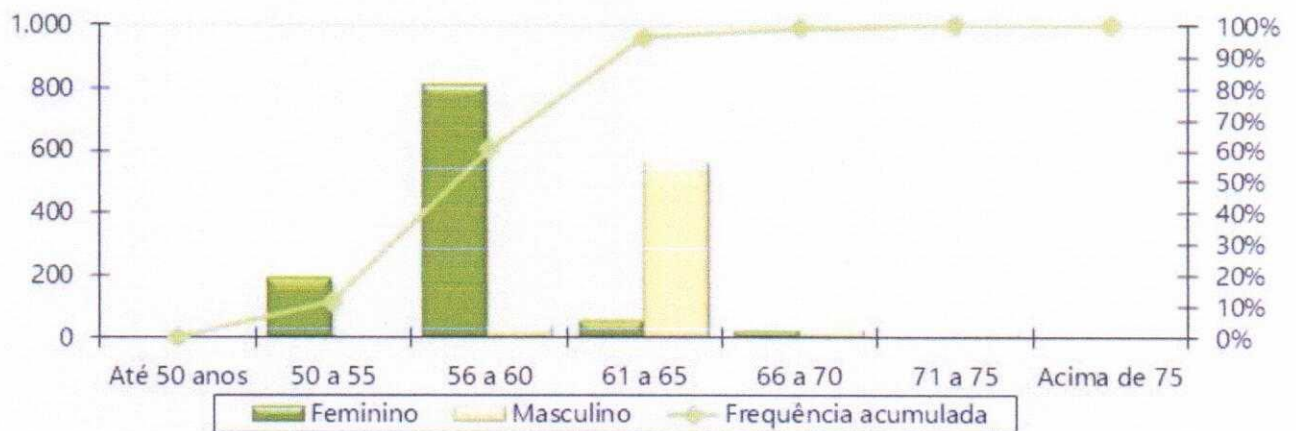


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	948	54,77%
Não casados	783	45,23%
Total	1.731	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

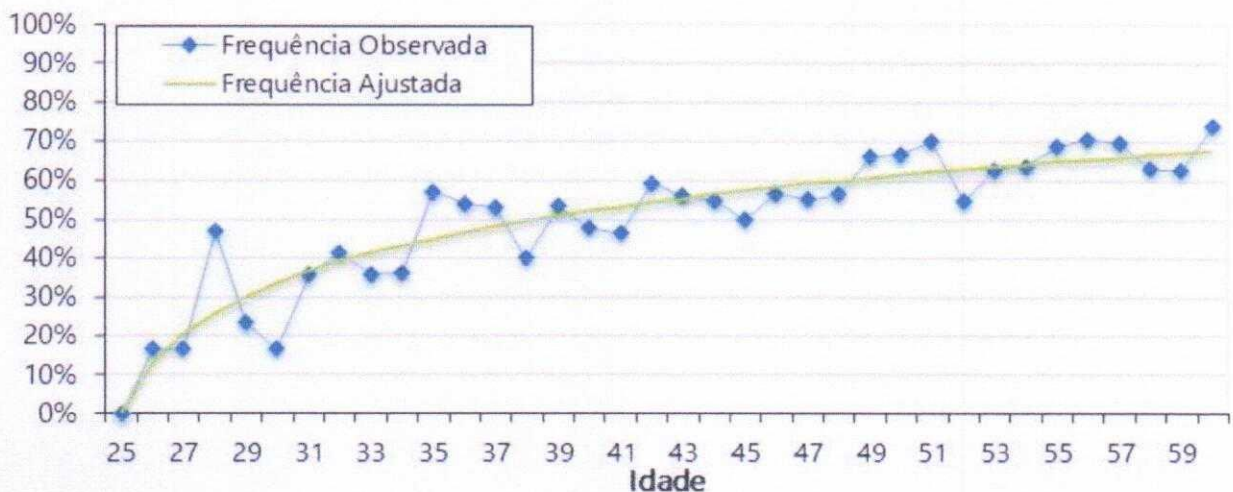


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

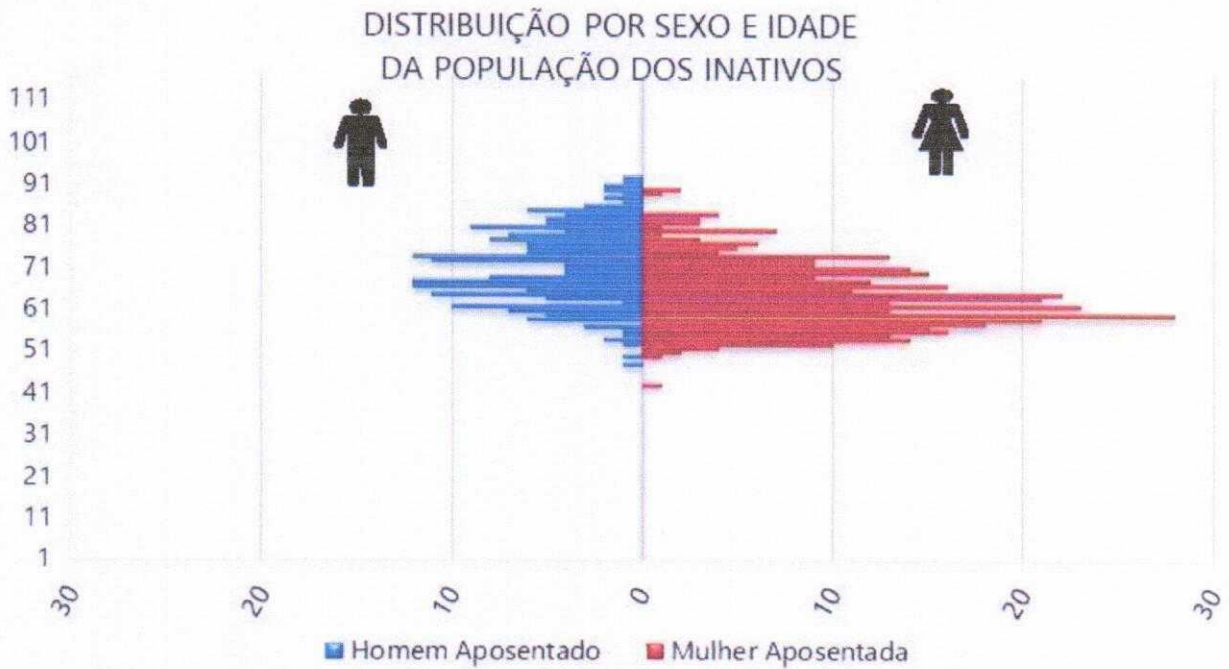


Tabela 38: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	6	1,02%	1,02%
50 a 55	62	10,51%	11,53%
55 a 60	116	19,66%	31,19%
60 a 65	123	20,85%	52,03%
65 a 70	106	17,97%	70,00%
70 a 75	79	13,39%	83,39%
75 a 80	52	8,81%	92,20%
80 a 85	33	5,59%	97,80%
Acima de 85	13	2,20%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

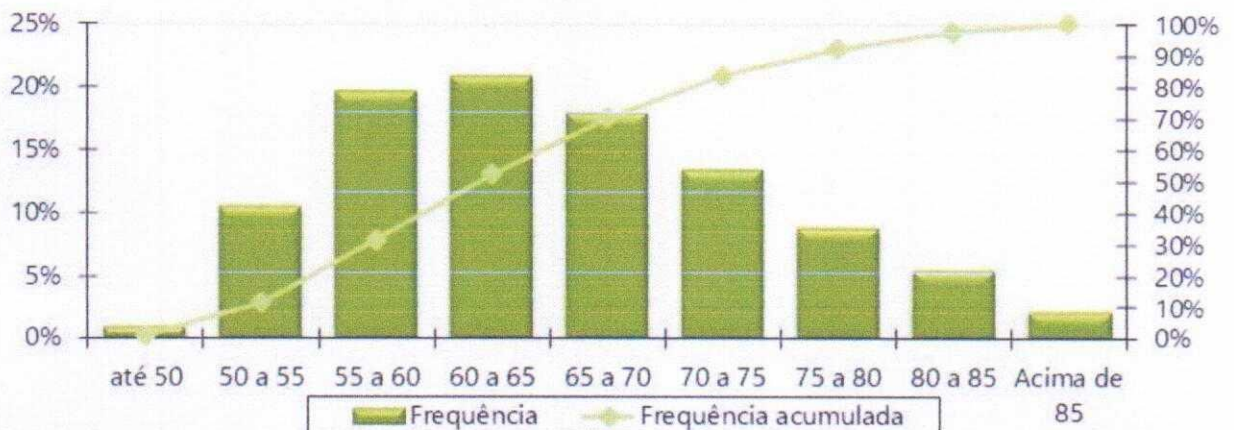


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.089,60	214	36,27%	36,27%
2.089,61 a 3.134,40	162	27,46%	63,73%
3.134,41 a 6.101,06	157	26,61%	90,34%
acima de 6.101,06	57	9,66%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

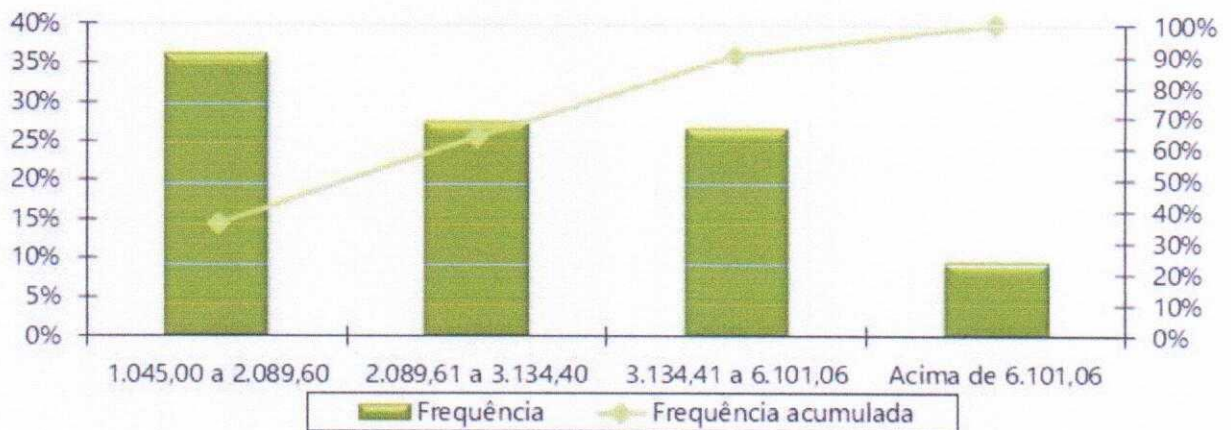


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

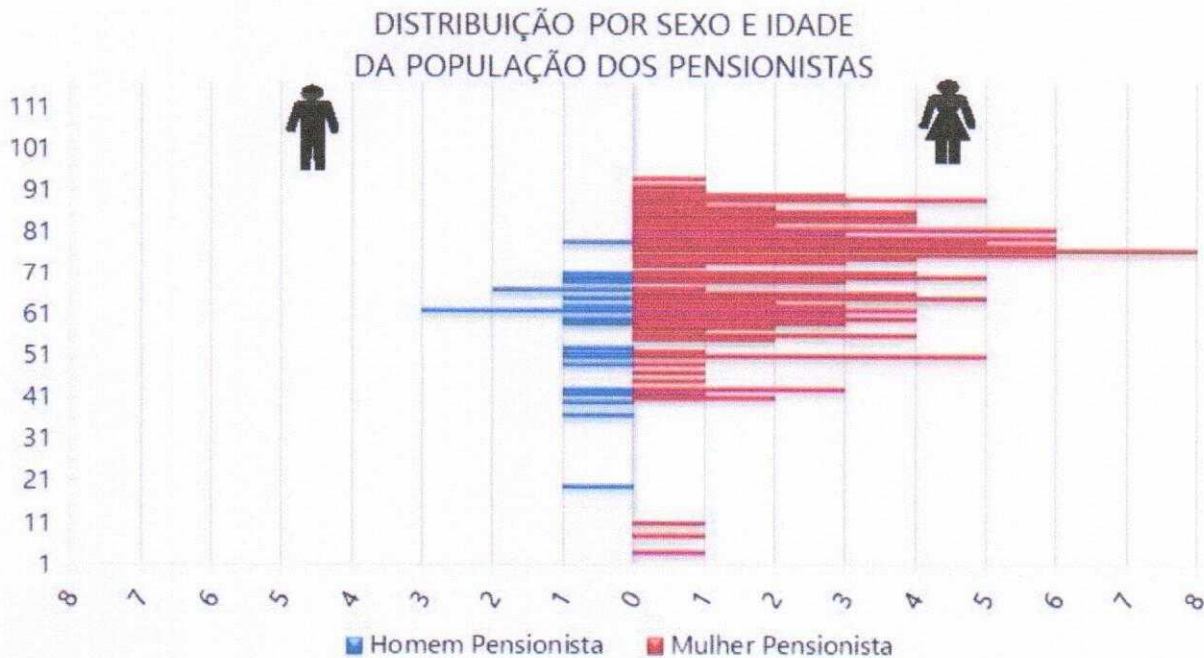


Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4	2,41%	2,41%
26 a 30	0	0,00%	2,41%
31 a 35	0	0,00%	2,41%
36 a 40	4	2,41%	4,82%
41 a 45	7	4,22%	9,04%
46 a 50	9	5,42%	14,46%
51 a 55	9	5,42%	19,88%
56 a 60	15	9,04%	28,92%
Acima de 60	118	71,08%	100,00%
Total	166	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

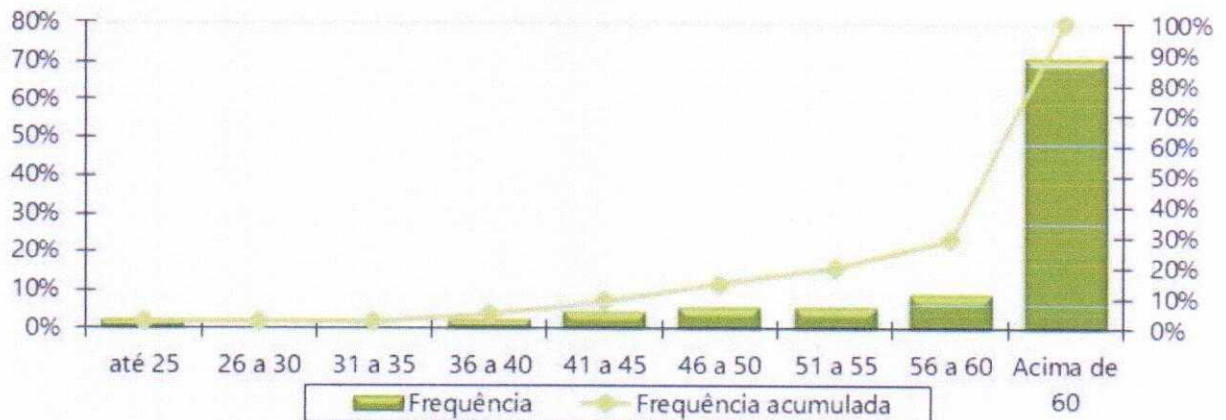
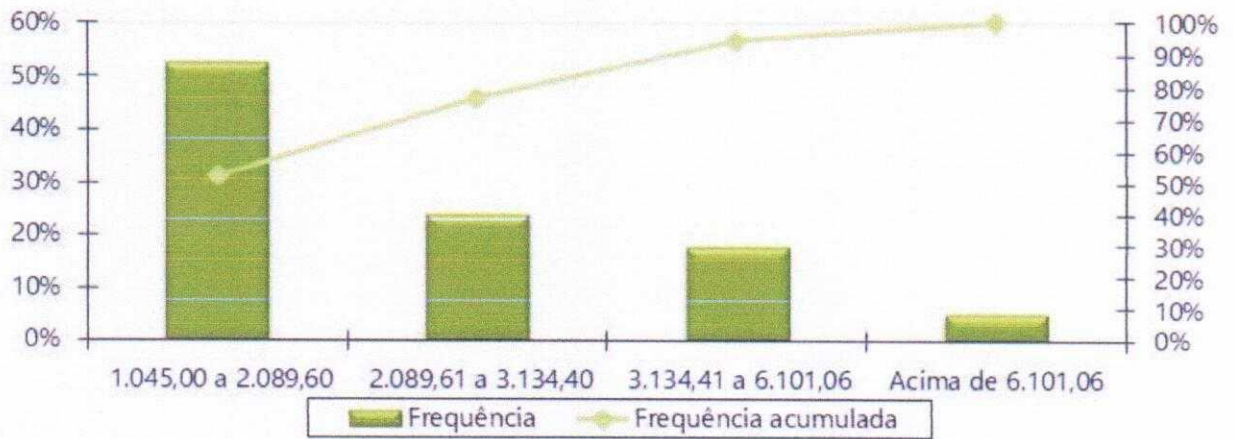


Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.089,60	87	52,41%	52,41%
2.089,61 a 3.134,40	40	24,10%	76,51%
3.134,41 a 6.101,06	30	18,07%	94,58%
acima de 6.101,06	9	5,42%	100,00%
Total	166	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Taquaritinga/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 42: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	31/12/2013	100,00%
Aposentados	28/02/2020	100,00%
Pensionistas	28/02/2020	100,00%

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2020
Quantidade de servidores Ativos:	1.616
Valor da Remuneração Total:	R\$ 4.091.349,68
Percentual de Cônjuges:	54,02%
Percentual de Dependentes:	34,59%
Percentual de Professores (Cód.2):	16,21%

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	10	0,62%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados.
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	1616	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	5	0,31%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos.
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	873	54,02%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 12.000,00	2	0,12%	Manter o dado original como correto.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	559	34,59%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	11	0,68%	Não adotar premissa.
Ano de referência da base cadastral não informado	1616	100,00%	Classificar como o ano da data-base da Avaliação Atuarial.
Mês de referência da base cadastral não informado	1616	100,00%	Classificar como o mês de dezembro do exercício .
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	10	0,62%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição.
Não informado se o servidor aderiu a previdência complementar	1616	100,00%	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar.
Contribuição mensal não informada	1616	100,00%	Informar zero.
Data de início de abono de permanência não informada	16	0,99%	Admitir que é igual à data-base do cálculo.
Teto constitucional remuneratório específico não informado	1616	100,00%	Assumir que é R\$12.000,00.
Data de ingresso no serviço público não informada	1616	100,00%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente.
Sexo do dependente não informado ou inconsistente	721	44,62%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente não informada	721	44,62%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data provável de aposentadoria não informada	1616	100,00%	Não adotar premissa.

Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2020
Quantidade de servidores Ativos:	13
Valor da Remuneração Total:	R\$ 79.537,98
Percentual de Cônjuges:	69,23%
Percentual de Dependentes:	76,92%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada	1	7,69%	Adotar a Data de Admissão no Ente.
Mais de um cônjuge informado	7	53,85%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos.
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	13	100,00%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	4	30,77%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	6	46,15%	Excluir da Base de dados.
Data de ingresso na carreira atual não informada	13	100,00%	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.
Identificação da carreira atual não informada	13	100,00%	Não adotar premissa.
Data de ingresso no serviço público não informada	2	15,38%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente.
Sexo do dependente não informado ou inconsistente	18	38,46%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente não informada	18	38,46%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Data provável de aposentadoria não informada	1	7,69%	Não adotar premissa.

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - SAAET

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2021
Quantidade de servidores Ativos:	97
Valor da Remuneração Total:	R\$ 347.076,30
Percentual de Cônjuges:	60,82%
Percentual de Dependentes:	76,29%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAET

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada	96	98,97%	Adotar a Data de Admissão no Ente
Mais de um cônjuge informado	4	4,12%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	25	25,77%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	8	8,25%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 12.000,00	1	1,03%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	97	100,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	70	72,16%	Excluir da Base de dados
Data de ingresso na carreira atual não informada	96	98,97%	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.
Identificação da carreira atual não informada	97	100,00%	Não adotar premissa.
Teto constitucional remuneratório específico não informado	97	100,00%	Assumir que é R\$12.000,00
Sexo do dependente não informado ou inconsistente	182	87,63%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente não informada	182	87,63%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Data de ingresso no serviço público não informada	97	100,00%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data provável de aposentadoria não informada	97	100,00%	Não adotar premissa.

Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - RPPS

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2020
Quantidade de servidores Ativos:	7
Valor da Remuneração Total:	R\$ 20.417,76
Percentual de Cônjuges:	57,14%
Percentual de Dependentes:	42,86%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada	7	100,00%	Adotar a Data de Admissão no Ente
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	14,29%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	7	100,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	2	28,57%	Excluir da Base de dados
Data de ingresso na carreira atual não informada	7	100,00%	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.
Identificação da carreira atual não informada	7	100,00%	Não adotar premissa.
Data de ingresso no serviço público não informada	7	100,00%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente
Sexo do dependente não informado ou inconsistente	8	14,29%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente não informada	8	14,29%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Data provável de aposentadoria não informada	7	100,00%	Não adotar premissa.

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - RPPS

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2020
Quantidade de Servidores Aposentados:	590
Folha Total dos Proventos:	R\$ 1.824.747,65
Percentual de Cônjuges:	60,85%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	15,42%

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	20	3,39%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	7	1,19%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 12.000,00	1	0,17%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	91	15,42%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	64	10,85%	Excluir da Base de dados
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	7	1,19%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Condição do dependente não informada	7	1,19%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	3	0,51%	Não adotar premissa.
Sexo do dependente não informado	432	73,22%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Duração do benefício do dependente não informado	432	73,22%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Data de ingresso no serviço público não informada	590	100,00%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 53: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - RPPS

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2020
Quantidade de cotas de pensões:	182
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	166
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 427.649,94
Percentual de Pensões Vitalícias:	90,11%

Tabela 54: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	0,55%	Adotar o Salário Mínimo Nacional OU Não adotar premissa, benefício complementar ao RGPS.
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	6	3,30%	Informar 111.111.111-11
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	34	18,68%	Informar 111.11111.11-1
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	18	9,89%	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	182	100,00%	Informar zero
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	2	1,10%	Informar zero
Condição do pensionista não informada	175	96,15%	Classificar conforme o duração de benefício ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	1.702	29	1.731	577	161	4	11	753	2.484
2022	1.438	293	1.731	563	157	244	25	988	2.719
2023	1.373	358	1.731	549	151	287	38	1.023	2.754
2024	1.305	426	1.731	534	146	333	51	1.063	2.794
2025	1.237	494	1.731	519	140	378	64	1.101	2.832
2026	1.160	571	1.731	503	135	434	76	1.149	2.880
2027	1.086	645	1.731	488	130	485	89	1.191	2.922
2028	1.023	708	1.731	472	124	527	101	1.224	2.955
2029	961	770	1.731	455	119	567	113	1.254	2.985
2030	872	859	1.731	439	114	634	125	1.312	3.043
2031	806	925	1.731	422	108	691	137	1.358	3.089
2032	745	986	1.731	405	102	756	149	1.412	3.143
2033	693	1.038	1.731	388	97	801	160	1.446	3.177
2034	637	1.094	1.731	370	92	843	171	1.476	3.207
2035	584	1.147	1.731	353	86	882	182	1.503	3.234
2036	530	1.201	1.731	336	81	934	192	1.544	3.275
2037	481	1.250	1.731	318	77	971	202	1.568	3.299
2038	420	1.311	1.731	301	72	1.026	212	1.611	3.342
2039	362	1.369	1.731	284	67	1.078	221	1.649	3.380
2040	321	1.410	1.731	267	63	1.120	230	1.679	3.410
2041	284	1.447	1.731	250	59	1.153	238	1.699	3.430
2042	248	1.483	1.731	233	55	1.184	245	1.718	3.449
2043	223	1.508	1.731	217	52	1.212	252	1.733	3.464

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	190	1.541	1.731	201	48	1.253	259	1.761	3.492
2045	156	1.575	1.731	186	45	1.276	265	1.771	3.502
2046	130	1.601	1.731	171	42	1.295	270	1.778	3.509
2047	112	1.619	1.731	156	39	1.309	275	1.779	3.510
2048	89	1.642	1.731	142	36	1.330	279	1.787	3.518
2049	75	1.656	1.731	129	33	1.344	283	1.789	3.520
2050	59	1.672	1.731	116	31	1.352	286	1.785	3.516
2051	45	1.686	1.731	104	28	1.356	289	1.777	3.508
2052	36	1.695	1.731	92	26	1.353	291	1.762	3.493
2053	29	1.702	1.731	82	24	1.343	293	1.742	3.473
2054	21	1.710	1.731	72	22	1.341	294	1.729	3.460
2055	17	1.714	1.731	62	20	1.337	294	1.713	3.444
2056	13	1.718	1.731	54	18	1.330	295	1.697	3.428
2057	7	1.724	1.731	46	17	1.326	295	1.683	3.414
2058	4	1.727	1.731	39	15	1.316	294	1.665	3.396
2059	1	1.730	1.731	33	14	1.309	293	1.648	3.379
2060	0	1.731	1.731	27	12	1.298	292	1.629	3.360
2061	0	1.731	1.731	22	11	1.283	291	1.608	3.339
2062	0	1.731	1.731	18	10	1.265	289	1.582	3.313
2063	0	1.731	1.731	14	9	1.254	288	1.565	3.296
2064	0	1.731	1.731	11	8	1.241	286	1.546	3.277
2065	0	1.731	1.731	9	7	1.229	283	1.527	3.258
2066	0	1.731	1.731	7	6	1.213	281	1.506	3.237
2067	0	1.731	1.731	5	5	1.197	278	1.485	3.216
2068	0	1.731	1.731	3	4	1.183	276	1.466	3.197
2069	0	1.731	1.731	2	4	1.166	273	1.445	3.176
2070	0	1.731	1.731	2	3	1.152	270	1.427	3.158
2071	0	1.731	1.731	1	3	1.138	267	1.409	3.140
2072	0	1.731	1.731	1	2	1.122	264	1.389	3.120

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	1.731	1.731	0	2	1.112	261	1.375	3.106
2074	0	1.731	1.731	0	2	1.099	258	1.360	3.091
2075	0	1.731	1.731	0	1	1.085	255	1.342	3.073
2076	0	1.731	1.731	0	1	1.074	253	1.328	3.059
2077	0	1.731	1.731	0	1	1.063	250	1.314	3.045
2078	0	1.731	1.731	0	1	1.048	247	1.296	3.027
2079	0	1.731	1.731	0	1	1.038	244	1.283	3.014
2080	0	1.731	1.731	0	0	1.023	242	1.266	2.997
2081	0	1.731	1.731	0	0	1.011	240	1.251	2.982
2082	0	1.731	1.731	0	0	996	238	1.234	2.965
2083	0	1.731	1.731	0	0	984	236	1.220	2.951
2084	0	1.731	1.731	0	0	971	234	1.206	2.937
2085	0	1.731	1.731	0	0	963	233	1.196	2.927
2086	0	1.731	1.731	0	0	951	231	1.182	2.913
2087	0	1.731	1.731	0	0	940	230	1.170	2.901
2088	0	1.731	1.731	0	0	928	229	1.156	2.887
2089	0	1.731	1.731	0	0	915	227	1.142	2.873
2090	0	1.731	1.731	0	0	904	226	1.131	2.862
2091	0	1.731	1.731	0	0	894	225	1.119	2.850
2092	0	1.731	1.731	0	0	885	224	1.109	2.840
2093	0	1.731	1.731	0	0	876	223	1.099	2.830
2094	0	1.731	1.731	0	0	867	222	1.088	2.819
2095	0	1.731	1.731	0	0	858	220	1.079	2.810

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	58.719.203,17	894.605,06	59.613.808,23	245.970,98	0,00	245.970,98	23.101.404,92	5.295.328,04	28.396.732,96	28.642.703,94	88.256.512,17
2022	48.509.504,11	9.600.132,90	58.109.637,01	9.474.517,59	14.095,15	9.488.612,73	22.929.069,42	5.137.832,54	28.066.901,96	37.555.514,69	95.665.151,70
2023	46.451.044,80	11.723.790,99	58.174.835,78	11.216.582,60	39.737,69	11.256.320,28	22.729.362,56	4.951.868,09	27.681.230,66	38.937.550,94	97.112.386,72
2024	44.106.740,17	14.062.552,87	58.169.293,04	13.204.325,27	70.784,28	13.275.109,55	22.501.506,64	4.787.584,89	27.289.091,53	40.564.201,07	98.733.494,11
2025	41.977.040,25	16.221.079,92	58.198.120,18	14.977.534,67	107.752,68	15.085.287,34	22.244.839,41	4.618.024,83	26.862.864,23	41.948.151,58	100.146.271,75
2026	39.468.334,66	18.731.357,32	58.199.691,98	17.054.531,36	151.657,12	17.206.188,48	21.958.815,31	4.448.124,73	26.406.940,03	43.613.128,51	101.812.820,49
2027	36.787.426,51	21.292.341,85	58.079.768,36	19.303.412,07	203.213,41	19.506.625,48	21.643.012,40	4.270.404,69	25.913.417,09	45.420.042,57	103.499.810,93
2028	34.275.950,81	23.683.084,45	57.959.035,26	21.390.812,60	261.682,25	21.652.494,85	21.297.184,92	4.097.105,45	25.394.290,36	47.046.785,21	105.005.820,47
2029	32.208.151,56	25.760.603,33	57.968.754,90	23.028.782,63	327.344,53	23.356.127,16	20.921.142,83	3.924.750,14	24.845.892,97	48.202.020,14	106.170.775,03
2030	29.179.627,91	28.604.530,84	57.784.158,75	25.472.193,55	409.926,85	25.882.120,40	20.514.779,10	3.753.183,67	24.267.962,77	50.150.083,17	107.934.241,92
2031	26.831.776,72	30.911.997,46	57.743.774,18	27.322.474,63	816.167,90	28.138.642,52	20.078.073,02	3.583.094,46	23.661.167,47	51.799.810,00	109.543.584,18
2032	24.697.329,10	33.000.648,14	57.697.977,24	28.936.316,56	1.800.057,98	30.736.374,54	19.611.152,99	3.401.370,51	23.012.523,50	53.748.898,04	111.446.875,28
2033	22.765.783,65	34.834.536,45	57.600.320,10	30.356.131,01	2.302.863,16	32.658.994,16	19.114.183,57	3.234.973,02	22.349.156,59	55.008.150,75	112.608.470,85
2034	20.908.731,54	36.667.255,73	57.575.987,27	31.647.361,07	2.590.325,74	34.237.686,81	18.587.376,23	3.073.127,33	21.660.503,56	55.898.190,37	113.474.177,64
2035	19.163.714,27	38.447.034,48	57.610.748,75	32.782.304,07	2.992.763,40	35.775.067,47	18.031.021,38	2.899.372,53	20.930.393,91	56.705.461,38	114.316.210,13
2036	17.212.953,34	40.335.676,92	57.548.630,27	34.072.140,27	3.712.795,64	37.784.935,92	17.445.474,40	2.744.437,44	20.189.911,84	57.974.847,76	115.523.478,02
2037	15.413.427,75	42.073.293,01	57.486.720,77	35.171.898,80	4.261.745,35	39.433.644,15	16.831.608,24	2.594.706,68	19.426.314,92	58.859.959,07	116.346.679,84
2038	13.283.855,23	44.065.539,90	57.349.395,12	36.500.212,90	4.860.220,67	41.360.433,58	16.190.684,88	2.451.074,34	18.641.759,23	60.002.192,80	117.351.587,93
2039	11.287.747,21	45.924.611,12	57.212.358,34	37.690.716,86	5.556.769,21	43.247.486,07	15.524.350,63	2.291.495,60	17.815.846,22	61.063.332,30	118.275.690,63
2040	9.713.635,78	47.459.840,28	57.173.476,06	38.417.424,24	6.623.193,15	45.040.617,39	14.834.623,60	2.158.232,13	16.992.855,73	62.033.473,11	119.206.949,17
2041	8.535.624,56	48.626.242,39	57.161.866,95	38.770.871,13	7.393.140,38	46.164.011,51	14.123.692,80	2.029.911,44	16.153.604,24	62.317.615,75	119.479.482,70
2042	7.367.949,78	49.813.850,66	57.181.800,44	39.055.084,08	8.222.424,24	47.277.508,33	13.394.080,62	1.906.429,64	15.300.510,26	62.578.018,59	119.759.819,03
2043	6.518.508,61	50.763.143,29	57.281.651,91	39.015.543,23	9.361.675,56	48.377.218,79	12.648.943,11	1.787.860,92	14.436.804,02	62.814.022,82	120.095.674,72
2044	5.556.581,38	51.645.689,46	57.202.270,84	39.010.094,08	10.629.529,28	49.639.623,35	11.892.028,90	1.674.233,03	13.566.261,93	63.205.885,29	120.408.156,13
2045	4.532.322,85	52.589.491,25	57.121.814,10	38.998.102,78	11.339.537,77	50.337.640,55	11.127.559,13	1.565.488,55	12.693.047,68	63.030.688,23	120.152.502,33
2046	3.785.188,98	53.418.914,24	57.204.103,23	38.695.440,38	12.309.056,56	51.004.496,94	10.359.983,52	1.461.518,35	11.821.501,88	62.825.998,82	120.030.102,05
2047	3.244.315,00	54.069.859,94	57.314.174,95	38.165.056,30	13.328.446,60	51.493.502,89	9.593.911,94	1.362.207,16	10.956.119,10	62.449.621,99	119.763.796,94
2048	2.623.671,07	54.728.548,76	57.352.219,83	37.642.171,97	14.404.177,65	52.046.349,63	8.834.073,34	1.267.445,63	10.101.518,97	62.147.868,60	119.500.088,43

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	2.199.600,53	55.258.264,99	57.457.865,51	36.903.485,67	15.689.264,49	52.592.750,17	8.085.259,84	1.177.122,75	9.262.382,59	61.855.132,76	119.312.998,27
2050	1.742.179,31	55.721.786,91	57.463.966,23	36.138.913,78	16.741.348,81	52.880.262,59	7.352.296,56	1.091.082,47	8.443.379,03	61.323.641,62	118.787.607,85
2051	1.312.416,02	56.209.058,69	57.521.474,70	35.301.625,36	17.744.986,59	53.046.611,95	6.639.959,69	1.009.113,63	7.649.073,32	60.695.685,26	118.217.159,97
2052	1.064.872,92	56.551.792,97	57.616.665,89	34.268.102,27	18.730.977,88	52.999.080,15	5.952.830,25	931.024,23	6.883.854,48	59.882.934,62	117.499.600,52
2053	888.349,30	56.853.068,24	57.741.417,54	33.132.366,92	19.666.429,42	52.798.796,33	5.295.085,60	856.699,00	6.151.784,60	58.950.580,93	116.691.998,48
2054	652.257,33	57.160.864,60	57.813.121,92	32.005.813,08	20.787.308,87	52.793.121,95	4.670.587,91	786.046,51	5.456.634,42	58.249.756,37	116.062.878,29
2055	484.873,47	57.344.121,55	57.828.995,02	30.788.750,92	22.060.470,91	52.849.221,84	4.082.918,62	719.042,38	4.801.961,00	57.651.182,84	115.480.177,86
2056	380.624,62	57.470.588,37	57.851.212,99	29.490.177,72	23.283.787,78	52.773.965,50	3.535.174,03	655.709,96	4.190.883,99	56.964.849,49	114.816.062,48
2057	229.847,15	57.643.558,50	57.873.405,64	28.206.172,60	24.459.823,35	52.665.995,95	3.029.707,89	596.074,39	3.625.782,28	56.291.778,24	114.165.183,88
2058	125.991,82	57.724.678,98	57.850.670,80	26.866.248,02	25.460.215,62	52.326.463,64	2.568.007,85	540.127,85	3.108.135,70	55.434.599,34	113.285.270,13
2059	37.709,71	57.855.349,95	57.893.059,66	25.502.879,48	26.720.009,41	52.222.888,89	2.150.652,57	487.793,09	2.638.445,65	54.861.334,54	112.754.394,20
2060	0,00	57.822.375,86	57.822.375,86	24.094.311,38	27.597.739,65	51.692.051,03	1.777.567,24	438.941,25	2.216.508,49	53.908.559,52	111.730.935,38
2061	0,00	57.949.840,10	57.949.840,10	22.657.756,72	28.623.296,65	51.281.053,38	1.448.366,58	393.482,90	1.841.849,48	53.122.902,86	111.072.742,96
2062	0,00	57.930.635,10	57.930.635,10	21.230.983,88	29.393.160,99	50.624.144,87	1.162.151,06	351.436,11	1.513.587,17	52.137.732,04	110.068.367,14
2063	0,00	57.984.136,38	57.984.136,38	19.820.833,91	30.603.621,78	50.424.455,69	917.198,61	312.796,02	1.229.994,63	51.654.450,32	109.638.586,69
2064	0,00	57.896.736,46	57.896.736,46	18.434.023,01	31.429.370,86	49.863.393,87	711.002,48	277.456,74	988.459,22	50.851.853,09	108.748.589,55
2065	0,00	57.963.316,44	57.963.316,44	17.077.004,28	32.463.129,79	49.540.134,08	540.314,83	245.224,43	785.539,26	50.325.673,34	108.288.989,78
2066	0,00	57.779.883,10	57.779.883,10	15.755.862,67	33.149.221,23	48.905.083,90	401.504,19	215.882,44	617.386,63	49.522.470,53	107.302.353,63
2067	0,00	57.829.125,88	57.829.125,88	14.476.329,84	33.886.984,96	48.363.314,80	291.021,36	189.233,15	480.254,51	48.843.569,31	106.672.695,19
2068	0,00	57.735.507,11	57.735.507,11	13.243.618,27	34.532.498,19	47.776.116,46	205.319,96	165.052,94	370.372,90	48.146.489,36	105.881.996,47
2069	0,00	57.777.226,28	57.777.226,28	12.062.343,87	35.128.113,59	47.190.457,46	140.783,53	143.141,26	283.924,79	47.474.382,25	105.251.608,53
2070	0,00	57.734.822,13	57.734.822,13	10.936.458,55	35.739.354,25	46.675.812,80	93.798,64	123.354,40	217.153,04	46.892.965,84	104.627.787,97
2071	0,00	57.743.415,68	57.743.415,68	9.869.145,51	36.299.551,42	46.168.696,93	60.767,09	105.563,00	166.330,09	46.335.027,02	104.078.442,70
2072	0,00	57.712.289,10	57.712.289,10	8.862.834,94	36.666.781,33	45.529.616,27	38.384,86	89.639,29	128.024,15	45.657.640,42	103.369.929,53
2073	0,00	57.725.906,06	57.725.906,06	7.919.192,68	37.206.899,67	45.126.092,35	23.826,65	75.449,03	99.275,68	45.225.368,03	102.951.274,09
2074	0,00	57.666.265,39	57.666.265,39	7.039.163,04	37.602.726,11	44.641.889,15	14.740,55	62.840,00	77.580,55	44.719.469,69	102.385.735,09
2075	0,00	57.680.643,73	57.680.643,73	6.223.256,30	37.929.984,18	44.153.240,48	9.263,50	51.674,63	60.938,13	44.214.178,61	101.894.822,34
2076	0,00	57.651.305,85	57.651.305,85	5.471.577,22	38.252.769,31	43.724.346,53	6.022,89	41.874,83	47.897,72	43.772.244,25	101.423.550,10
2077	0,00	57.638.972,10	57.638.972,10	4.783.543,15	38.523.500,80	43.307.043,95	4.041,00	33.379,37	37.420,37	43.344.464,33	100.983.436,43

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2078	0,00	57.624.722,05	57.624.722,05	4.157.806,47	38.582.014,09	42.739.820,56	2.727,71	26.088,44	28.816,15	42.768.636,70	100.393.358,75
2079	0,00	57.613.409,96	57.613.409,96	3.592.300,52	38.818.117,17	42.410.417,69	1.799,94	19.865,71	21.665,66	42.432.083,35	100.045.493,31
2080	0,00	57.568.199,33	57.568.199,33	3.084.439,03	38.740.182,99	41.824.622,02	1.125,06	14.606,44	15.731,50	41.840.353,52	99.408.552,85
2081	0,00	57.545.760,65	57.545.760,65	2.631.361,69	38.757.646,91	41.389.008,60	647,60	10.265,34	10.912,94	41.399.921,54	98.945.682,19
2082	0,00	57.490.273,91	57.490.273,91	2.229.983,89	38.627.419,23	40.857.403,13	336,13	6.807,14	7.143,27	40.864.546,40	98.354.820,31
2083	0,00	57.505.703,02	57.505.703,02	1.876.917,24	38.498.345,69	40.375.262,92	152,86	4.184,00	4.336,86	40.379.599,78	97.885.302,80
2084	0,00	57.558.168,88	57.558.168,88	1.568.580,68	38.308.196,00	39.876.776,68	57,56	2.323,37	2.380,93	39.879.157,61	97.437.326,48
2085	0,00	57.587.650,01	57.587.650,01	1.301.369,64	38.170.374,42	39.471.744,06	16,42	1.123,24	1.139,67	39.472.883,72	97.060.533,73
2086	0,00	57.555.916,70	57.555.916,70	1.071.679,34	37.919.261,93	38.990.941,26	2,60	450,65	453,25	38.991.394,52	96.547.311,22
2087	0,00	57.606.917,72	57.606.917,72	875.850,79	37.664.536,06	38.540.386,85	0,10	141,00	141,10	38.540.527,95	96.147.445,67
2088	0,00	57.529.030,39	57.529.030,39	710.098,97	37.337.150,93	38.047.249,90	0,00	29,66	29,66	38.047.279,56	95.576.309,95
2089	0,00	57.616.163,90	57.616.163,90	570.657,92	36.972.537,28	37.543.195,20	0,00	3,23	3,23	37.543.198,43	95.159.362,33
2090	0,00	57.641.471,78	57.641.471,78	454.116,80	36.644.810,93	37.098.927,73	0,00	0,11	0,11	37.098.927,84	94.740.399,62
2091	0,00	57.574.813,61	57.574.813,61	357.506,11	36.313.827,68	36.671.333,80	0,00	0,00	0,00	36.671.333,80	94.246.147,41
2092	0,00	57.604.818,40	57.604.818,40	278.140,93	35.993.091,82	36.271.232,75	0,00	0,00	0,00	36.271.232,75	93.876.051,15
2093	0,00	57.657.058,37	57.657.058,37	213.586,74	35.675.337,34	35.888.924,08	0,00	0,00	0,00	35.888.924,08	93.545.982,45
2094	0,00	57.587.534,97	57.587.534,97	161.644,44	35.337.115,00	35.498.759,45	0,00	0,00	0,00	35.498.759,45	93.086.294,42
2095	0,00	57.597.401,57	57.597.401,57	120.328,95	34.990.662,29	35.110.991,24	0,00	0,00	0,00	35.110.991,24	92.708.392,81

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	26.439.822,54	8.508.716,92	2.033.248,31	2.381.806,78	594.385,53	39.957.980,07	28.642.703,94	1.192.276,16	29.834.980,11	10.122.999,96	21.109.793,44
2022	30.063.652,84	8.344.311,25	2.841.726,80	2.355.353,91	1.142.039,83	44.747.084,63	37.555.514,69	1.162.192,74	38.717.707,43	6.029.377,20	27.139.170,64
2023	34.131.194,84	8.354.448,62	2.973.506,50	2.329.194,83	1.468.229,13	49.256.573,93	38.937.550,94	1.163.496,72	40.101.047,66	9.155.526,27	36.294.696,91
2024	38.056.878,92	8.362.547,72	3.127.425,50	2.303.326,29	1.963.543,10	53.813.721,53	40.564.201,07	1.163.385,86	41.727.586,94	12.086.134,59	48.380.831,50
2025	41.915.294,29	8.369.178,75	3.260.155,27	2.277.745,04	2.617.402,98	58.439.776,34	41.948.151,58	1.163.962,40	43.112.113,98	15.327.662,36	63.708.493,86
2026	45.600.454,74	8.376.633,94	3.418.746,94	2.252.447,91	3.446.629,52	63.094.913,05	43.613.128,51	1.163.993,84	44.777.122,35	18.317.790,70	82.026.284,55
2027	49.100.748,01	8.386.643,76	3.590.834,04	2.227.431,73	4.437.621,99	67.743.279,54	45.420.042,57	1.161.595,37	46.581.637,94	21.161.641,60	103.187.926,15
2028	52.515.478,57	8.383.029,20	3.747.196,73	2.202.693,38	5.582.466,80	72.430.864,69	47.046.785,21	1.159.180,71	48.205.965,92	24.224.898,77	127.412.824,92
2029	55.972.980,04	8.388.838,25	3.861.685,09	2.178.229,79	6.893.033,83	77.294.767,00	48.202.020,14	1.159.375,10	49.361.395,23	27.933.371,76	155.346.196,69
2030	58.983.712,87	8.372.359,02	4.048.094,36	2.154.037,89	8.404.229,24	81.962.433,37	50.150.083,17	1.155.683,17	51.305.766,35	30.656.667,03	186.002.863,71
2031	62.123.290,80	8.386.518,87	4.208.206,95	2.130.114,68	10.062.754,93	86.910.886,22	51.799.810,00	1.154.875,48	52.954.685,48	33.956.200,74	219.959.064,45
2032	65.242.943,05	8.381.119,06	4.396.064,62	2.106.457,16	11.899.785,39	92.026.369,27	53.748.898,04	1.153.959,54	54.902.857,58	37.123.511,69	257.082.576,14
2033	68.209.098,86	8.372.925,70	4.522.119,47	2.083.062,38	13.908.167,37	97.095.373,78	55.008.150,75	1.152.006,40	56.160.157,16	40.935.216,63	298.017.792,77
2034	68.570.342,34	8.368.793,68	4.615.430,09	2.059.927,44	16.122.762,59	99.737.256,14	55.898.190,37	1.151.519,75	57.049.710,12	42.687.546,02	340.705.338,79
2035	68.878.478,71	8.371.458,27	4.702.086,59	2.037.049,43	18.432.158,83	102.421.231,82	56.705.461,38	1.152.214,97	57.857.676,35	44.563.555,47	385.268.894,26
2036	68.940.529,17	8.358.565,92	4.830.532,39	2.014.425,51	20.843.047,18	104.987.100,17	57.974.847,76	1.150.972,61	59.125.820,36	45.861.279,81	431.130.174,07
2037	68.960.194,40	8.344.657,31	4.924.836,74	1.496.123,45	23.324.142,42	107.049.954,31	58.859.959,07	1.149.734,42	60.009.693,48	47.040.260,82	478.170.434,89
2038	68.645.748,66	8.319.572,49	5.042.684,05	0,00	25.869.020,53	107.877.025,73	60.002.192,80	1.146.987,90	61.149.180,71	46.727.845,02	524.898.279,91
2039	68.275.807,10	8.294.716,71	5.154.026,04	0,00	28.396.996,94	110.121.546,80	61.063.332,30	1.144.247,17	62.207.579,46	47.913.967,33	572.812.247,25
2040	68.079.566,59	8.288.602,71	5.257.122,10	0,00	30.989.142,58	112.614.433,97	62.033.473,11	1.143.469,52	63.176.942,63	49.437.491,33	622.249.738,58
2041	68.066.428,15	8.278.263,59	5.298.790,17	0,00	33.663.710,86	115.307.192,77	62.317.615,75	1.143.237,34	63.460.853,09	51.846.339,69	674.096.078,27
2042	67.992.313,30	8.271.866,87	5.338.587,14	0,00	36.468.597,83	118.071.365,14	62.578.018,59	1.143.636,01	63.721.654,60	54.349.710,54	728.445.788,81
2043	68.107.480,84	8.277.315,46	5.376.391,75	0,00	39.408.917,17	121.170.105,23	62.814.022,82	1.145.633,04	63.959.655,86	57.210.449,38	785.656.238,19
2044	68.039.212,15	8.256.203,33	5.428.354,71	0,00	42.504.002,49	124.227.772,68	63.205.885,29	1.144.045,42	64.349.930,70	59.877.841,97	845.534.080,16
2045	67.857.503,85	8.234.610,20	5.429.333,55	0,00	45.743.393,74	127.264.841,34	63.030.688,23	1.142.436,28	64.173.124,51	63.091.716,83	908.625.796,99
2046	67.889.796,42	8.235.894,92	5.427.626,09	0,00	49.156.655,62	130.709.973,06	62.825.998,82	1.144.082,06	63.970.080,88	66.739.892,17	975.365.689,16

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	68.070.267,85	8.241.291,43	5.410.348,56	0,00	52.767.283,78	134.489.191,63	62.449.621,99	1.146.283,50	63.595.905,49	70.893.286,14	1.046.258.975,30
2048	68.127.731,26	8.235.528,15	5.399.580,35	0,00	56.602.610,56	138.365.450,33	62.147.868,60	1.147.044,40	63.294.912,99	75.070.537,33	1.121.329.512,63
2049	68.355.477,80	8.239.321,37	5.389.327,16	0,00	60.663.926,63	142.648.052,95	61.855.132,76	1.149.157,31	63.004.290,07	79.643.762,89	1.200.973.275,52
2050	14.408.140,62	8.231.738,82	5.357.199,88	0,00	64.972.654,21	92.969.733,52	61.323.641,62	1.149.279,32	62.472.920,94	30.496.812,58	1.231.470.088,10
2051	14.029.960,19	8.229.533,91	5.315.917,07	0,00	66.622.531,77	94.197.942,93	60.695.685,26	1.150.429,49	61.846.114,76	32.351.828,18	1.263.821.916,28
2052	13.827.879,71	8.235.289,84	5.257.444,95	0,00	68.372.765,67	95.693.380,17	59.882.934,62	1.152.333,32	61.035.267,94	34.658.112,23	1.298.480.028,50
2053	13.694.663,52	8.245.375,84	5.187.572,82	0,00	70.247.769,54	97.375.381,72	58.950.580,93	1.154.828,35	60.105.409,28	37.269.972,44	1.335.750.000,94
2054	13.469.195,98	8.250.046,99	5.137.830,26	0,00	72.264.075,05	99.121.148,28	58.249.756,37	1.156.262,44	59.406.018,81	39.715.129,48	1.375.465.130,42
2055	13.296.702,15	8.250.974,36	5.096.514,02	0,00	74.412.663,56	101.056.854,08	57.651.182,84	1.156.579,90	58.807.762,74	42.249.091,35	1.417.714.221,77
2056	13.191.109,11	8.245.033,08	5.046.463,31	0,00	76.698.339,40	103.180.944,90	56.964.849,49	1.157.024,26	58.121.873,75	45.059.071,15	1.462.773.292,92
2057	13.020.099,01	8.240.145,58	4.996.724,47	0,00	79.136.035,15	105.393.004,21	56.291.778,24	1.157.468,11	57.449.246,35	47.943.757,86	1.510.717.050,78
2058	12.889.291,72	8.231.015,00	4.929.505,84	0,00	81.729.792,45	107.779.605,00	55.434.599,34	1.157.013,42	56.591.612,75	51.187.992,25	1.561.905.043,03
2059	12.786.291,25	8.239.725,82	4.886.919,77	0,00	84.499.062,83	110.411.999,66	54.861.334,54	1.157.861,19	56.019.195,73	54.392.803,93	1.616.297.846,96
2060	12.720.922,69	8.222.295,23	4.809.261,96	0,00	87.441.713,52	113.194.193,40	53.908.559,52	1.156.447,52	55.065.007,04	58.129.186,36	1.674.427.033,32
2061	12.748.964,82	8.234.413,73	4.745.738,11	0,00	90.586.502,50	116.315.619,16	53.122.902,86	1.158.996,80	54.281.899,66	62.033.719,50	1.736.460.752,82
2062	12.744.739,72	8.225.593,22	4.663.368,18	0,00	93.942.526,73	119.576.227,85	52.137.732,04	1.158.612,70	53.296.344,74	66.279.883,10	1.802.740.635,92
2063	12.756.510,00	8.242.213,04	4.625.311,58	0,00	97.528.268,40	123.152.303,03	51.654.450,32	1.159.682,73	52.814.133,04	70.338.169,99	1.873.078.805,91
2064	12.737.282,02	8.224.428,86	4.557.710,02	0,00	101.333.563,40	126.852.984,30	50.851.853,09	1.157.934,73	52.009.787,82	74.843.196,48	1.947.922.002,39
2065	12.751.929,62	8.235.164,55	4.514.245,46	0,00	105.382.580,33	130.883.919,95	50.325.673,34	1.159.266,33	51.484.939,67	79.398.980,28	2.027.320.982,67
2066	12.711.574,28	8.205.062,23	4.445.182,05	0,00	109.678.065,16	135.039.883,73	49.522.470,53	1.155.597,66	50.678.068,19	84.361.815,53	2.111.682.798,20
2067	12.722.407,69	8.211.789,68	4.386.710,87	0,00	114.242.039,38	139.562.947,63	48.843.569,31	1.156.582,52	50.000.151,83	89.562.795,81	2.201.245.594,01
2068	12.701.811,57	8.194.901,05	4.326.081,00	0,00	119.087.386,64	144.310.180,25	48.146.489,36	1.154.710,14	49.301.199,50	95.008.980,75	2.296.254.574,76
2069	12.710.989,78	8.199.593,30	4.267.249,27	0,00	124.227.372,49	149.405.204,85	47.474.382,25	1.155.544,53	48.629.926,78	100.775.278,07	2.397.029.852,83
2070	12.701.660,87	8.193.926,54	4.216.202,35	0,00	129.679.315,04	154.791.104,79	46.892.965,84	1.154.696,44	48.047.662,28	106.743.442,51	2.503.773.295,34
2071	12.703.551,45	8.195.062,29	4.166.962,54	0,00	135.454.135,28	160.519.711,56	46.335.027,02	1.154.868,31	47.489.895,34	113.029.816,22	2.616.803.111,57
2072	12.696.703,60	8.188.457,55	4.106.732,38	0,00	141.569.048,34	166.560.941,86	45.657.640,42	1.154.245,78	46.811.886,21	119.749.055,66	2.736.552.167,22
2073	12.699.699,33	8.188.400,08	4.068.379,20	0,00	148.047.472,25	173.003.950,86	45.225.368,03	1.154.518,12	46.379.886,15	126.624.064,71	2.863.176.231,94

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	12.686.578,39	8.180.155,52	4.023.264,43	0,00	154.897.834,15	179.787.832,48	44.719.469,69	1.153.325,31	45.872.795,00	133.915.037,48	2.997.091.269,41
2075	12.689.741,62	8.180.618,18	3.978.107,40	0,00	162.142.637,68	186.991.104,87	44.214.178,61	1.153.612,87	45.367.791,48	141.623.313,39	3.138.714.582,80
2076	12.683.287,29	8.177.971,65	3.938.583,40	0,00	169.804.458,93	194.604.301,26	43.772.244,25	1.153.026,12	44.925.270,37	149.679.030,90	3.288.393.613,70
2077	12.680.573,86	8.175.409,91	3.900.284,14	0,00	177.902.094,50	202.658.362,41	43.344.464,33	1.152.779,44	44.497.243,77	158.161.118,64	3.446.554.732,34
2078	12.677.438,85	8.172.160,44	3.848.624,66	0,00	186.458.611,02	211.156.834,98	42.768.636,70	1.152.494,44	43.921.131,14	167.235.703,83	3.613.790.436,17
2079	12.674.950,19	8.173.774,00	3.818.472,00	0,00	195.506.062,60	220.173.258,78	42.432.083,35	1.152.268,20	43.584.351,54	176.588.907,24	3.790.379.343,41
2080	12.665.003,85	8.166.970,18	3.765.330,12	0,00	205.059.522,48	229.656.826,63	41.840.353,52	1.151.363,99	42.991.717,51	186.665.109,12	3.977.044.452,53
2081	12.660.067,34	8.164.366,90	3.725.783,65	0,00	215.158.104,88	239.708.322,77	41.399.921,54	1.150.915,21	42.550.836,75	197.157.486,02	4.174.201.938,55
2082	12.647.860,26	8.154.889,46	3.677.672,18	0,00	225.824.324,88	250.304.746,78	40.864.546,40	1.149.805,48	42.014.351,88	208.290.394,90	4.382.492.333,44
2083	12.651.254,66	8.155.402,61	3.634.080,81	0,00	237.092.835,24	261.533.573,32	40.379.599,78	1.150.114,06	41.529.713,84	220.003.859,48	4.602.496.192,92
2084	12.662.797,15	8.160.871,92	3.589.078,52	0,00	248.995.044,04	273.407.791,63	39.879.157,61	1.151.163,38	41.030.320,99	232.377.470,65	4.834.873.663,57
2085	12.669.283,00	8.162.661,02	3.552.537,68	0,00	261.566.665,20	285.951.146,90	39.472.883,72	1.151.753,00	40.624.636,72	245.326.510,17	5.080.200.173,74
2086	12.662.301,67	8.156.096,61	3.509.216,81	0,00	274.838.829,40	299.166.444,50	38.991.394,52	1.151.118,33	40.142.512,85	259.023.931,65	5.339.224.105,40
2087	12.673.521,90	8.161.241,61	3.468.644,81	0,00	288.852.024,10	313.155.432,42	38.540.527,95	1.152.138,35	39.692.666,31	273.462.766,11	5.612.686.871,51
2088	12.656.386,69	8.148.168,31	3.424.254,59	0,00	303.646.359,75	327.875.169,33	38.047.279,56	1.150.580,61	39.197.860,17	288.677.309,16	5.901.364.180,67
2089	12.675.556,06	8.157.876,73	3.378.887,80	0,00	319.263.802,17	343.476.122,76	37.543.198,43	1.152.323,28	38.695.521,71	304.780.601,05	6.206.144.781,72
2090	12.681.123,79	8.159.389,66	3.338.903,50	0,00	335.752.432,69	359.931.849,65	37.098.927,84	1.152.829,44	38.251.757,27	321.680.092,37	6.527.824.874,09
2091	12.666.458,99	8.148.004,53	3.300.420,04	0,00	353.155.325,69	377.270.209,25	36.671.333,80	1.151.496,27	37.822.830,07	339.447.379,18	6.867.272.253,27
2092	12.673.060,05	8.150.245,00	3.264.410,95	0,00	371.519.428,90	395.607.144,90	36.271.232,75	1.152.096,37	37.423.329,12	358.183.815,78	7.225.456.069,05
2093	12.684.552,84	8.156.182,71	3.230.003,17	0,00	390.897.173,34	414.967.912,05	35.888.924,08	1.153.141,17	37.042.065,25	377.925.846,80	7.603.381.915,85
2094	12.669.257,69	8.144.593,57	3.194.888,35	0,00	411.342.961,65	435.351.701,27	35.498.759,45	1.151.750,70	36.650.510,15	398.701.191,12	8.002.083.106,97
2095	12.671.428,35	8.144.195,05	3.159.989,21	0,00	432.912.696,09	456.888.308,70	35.110.991,24	1.151.948,03	36.262.939,27	420.625.369,43	8.422.708.476,40

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	24.060.731,46	8.508.716,92	2.033.248,31	2.381.806,78	594.385,53	37.578.888,99	28.642.703,94	1.192.276,16	29.834.980,11	7.743.908,89	18.730.702,37
2022	27.663.997,23	8.344.311,25	2.841.726,80	2.355.353,91	1.013.331,00	42.218.720,20	37.555.514,69	1.162.192,74	38.717.707,43	3.501.012,76	22.231.715,13
2023	31.710.801,32	8.354.448,62	2.973.506,50	2.329.194,83	1.202.735,79	46.570.687,06	38.937.550,94	1.163.496,72	40.101.047,66	6.469.639,41	28.701.354,54
2024	35.615.572,69	8.362.547,72	3.127.425,50	2.303.326,29	1.552.743,28	50.961.615,48	40.564.201,07	1.163.385,86	41.727.586,94	9.234.028,54	37.935.383,08
2025	39.452.899,15	8.369.178,75	3.260.155,27	2.277.745,04	2.052.304,22	55.412.282,43	41.948.151,58	1.163.962,40	43.112.113,98	12.300.168,45	50.235.551,53
2026	43.116.793,03	8.376.633,94	3.418.746,94	2.252.447,91	2.717.743,34	59.882.365,15	43.613.128,51	1.163.993,84	44.777.122,35	15.105.242,80	65.340.794,33
2027	46.595.640,64	8.386.643,76	3.590.834,04	2.227.431,73	3.534.936,97	64.335.487,14	45.420.042,57	1.161.595,37	46.581.637,94	17.753.849,20	83.094.643,53
2028	49.988.744,99	8.383.029,20	3.747.196,73	2.202.693,38	4.495.420,22	68.817.084,52	47.046.785,21	1.159.180,71	48.205.965,92	20.611.118,60	103.705.762,13
2029	53.424.438,23	8.388.838,25	3.861.685,09	2.178.229,79	5.610.481,73	73.463.673,09	48.202.020,14	1.159.375,10	49.361.395,23	24.102.277,86	127.808.039,99
2030	56.413.179,35	8.372.359,02	4.048.094,36	2.154.037,89	6.914.414,96	77.902.085,58	50.150.083,17	1.155.683,17	51.305.766,35	26.596.319,23	154.404.359,22
2031	59.530.580,59	8.386.518,87	4.208.206,95	2.130.114,68	8.353.275,83	82.608.696,92	51.799.810,00	1.154.875,48	52.954.685,48	29.654.011,44	184.058.370,66
2032	62.627.869,66	8.381.119,06	4.396.064,62	2.106.457,16	9.957.557,85	87.469.068,36	53.748.898,04	1.153.959,54	54.902.857,58	32.566.210,78	216.624.581,43
2033	65.712.973,24	8.372.925,70	4.522.119,47	2.083.062,38	11.719.389,86	92.410.470,65	55.008.150,75	1.152.006,40	56.160.157,16	36.250.313,49	252.874.894,92
2034	68.631.956,07	8.368.793,68	4.615.430,09	2.059.927,44	13.680.531,82	97.356.639,09	55.898.190,37	1.151.519,75	57.049.710,12	40.306.928,97	293.181.823,90
2035	68.940.708,58	8.371.458,27	4.702.086,59	2.037.049,43	15.861.136,67	99.912.439,53	56.705.461,38	1.152.214,97	57.857.676,35	42.054.763,18	335.236.587,08
2036	69.003.381,33	8.358.565,92	4.830.532,39	2.014.425,51	18.136.299,36	102.343.204,51	57.974.847,76	1.150.972,61	59.125.820,36	43.217.384,15	378.453.971,23
2037	69.023.675,09	8.344.657,31	4.924.836,74	1.496.123,45	20.474.359,84	104.263.652,42	58.859.959,07	1.149.734,42	60.009.693,48	44.253.958,94	422.707.930,16
2038	68.709.864,15	8.319.572,49	5.042.684,05	0,00	22.868.499,02	104.940.619,71	60.002.192,80	1.146.987,90	61.149.180,71	43.791.439,01	466.499.369,17
2039	68.340.563,75	8.294.716,71	5.154.026,04	0,00	25.237.615,87	107.026.922,37	61.063.332,30	1.144.247,17	62.207.579,46	44.819.342,91	511.318.712,08
2040	68.144.970,80	8.288.602,71	5.257.122,10	0,00	27.662.342,32	109.353.037,93	62.033.473,11	1.143.469,52	63.176.942,63	46.176.095,29	557.494.807,38
2041	68.132.486,41	8.278.263,59	5.298.790,17	0,00	30.160.469,08	111.870.009,25	62.317.615,75	1.143.237,34	63.460.853,09	48.409.156,16	605.903.963,54
2042	68.059.032,14	8.271.866,87	5.338.587,14	0,00	32.779.404,43	114.448.890,57	62.578.018,59	1.143.636,01	63.721.654,60	50.727.235,98	656.631.199,52
2043	68.174.866,87	8.277.315,46	5.376.391,75	0,00	35.523.747,89	117.352.321,98	62.814.022,82	1.145.633,04	63.959.655,86	53.392.666,12	710.023.865,64
2044	68.107.272,04	8.256.203,33	5.428.354,71	0,00	38.412.291,13	120.204.121,21	63.205.885,29	1.144.045,42	64.349.930,70	55.854.190,51	765.878.056,15
2045	67.926.244,33	8.234.610,20	5.429.333,55	0,00	41.434.002,84	123.024.190,92	63.030.688,23	1.142.436,28	64.173.124,51	58.851.066,41	824.729.122,56

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	67.959.224,32	8.235.894,92	5.427.626,09	0,00	44.617.845,53	126.240.590,86	62.825.998,82	1.144.082,06	63.970.080,88	62.270.509,98	886.999.632,53
2047	68.140.390,02	8.241.291,43	5.410.348,56	0,00	47.986.680,12	129.778.710,13	62.449.621,99	1.146.283,50	63.595.905,49	66.182.804,64	953.182.437,18
2048	68.198.554,66	8.235.528,15	5.399.580,35	0,00	51.567.169,85	133.400.833,01	62.147.868,60	1.147.044,40	63.294.912,99	70.105.920,01	1.023.288.357,19
2049	68.427.009,42	8.239.321,37	5.389.327,16	0,00	55.359.900,12	137.415.558,07	61.855.132,76	1.149.157,31	63.004.290,07	74.411.268,00	1.097.699.625,19
2050	68.576.099,20	8.231.738,82	5.357.199,88	0,00	59.385.549,72	141.550.587,62	61.323.641,62	1.149.279,32	62.472.920,94	79.077.666,68	1.176.777.291,87
2051	14.029.960,19	8.229.533,91	5.315.917,07	0,00	63.663.651,49	91.239.062,66	60.695.685,26	1.150.429,49	61.846.114,76	29.392.947,90	1.206.170.239,77
2052	13.827.879,71	8.235.289,84	5.257.444,95	0,00	65.253.809,97	92.574.424,47	59.882.934,62	1.152.333,32	61.035.267,94	31.539.156,53	1.237.709.396,30
2053	13.694.663,52	8.245.375,84	5.187.572,82	0,00	66.960.078,34	94.087.690,52	58.950.580,93	1.154.828,35	60.105.409,28	33.982.281,24	1.271.691.677,54
2054	13.469.195,98	8.250.046,99	5.137.830,26	0,00	68.798.519,75	95.655.592,99	58.249.756,37	1.156.262,44	59.406.018,81	36.249.574,18	1.307.941.251,72
2055	13.296.702,15	8.250.974,36	5.096.514,02	0,00	70.759.621,72	97.403.812,24	57.651.182,84	1.156.579,90	58.807.762,74	38.596.049,51	1.346.537.301,23
2056	13.191.109,11	8.245.033,08	5.046.463,31	0,00	72.847.668,00	99.330.273,50	56.964.849,49	1.157.024,26	58.121.873,75	41.208.399,75	1.387.745.700,98
2057	13.020.099,01	8.240.145,58	4.996.724,47	0,00	75.077.042,42	101.334.011,48	56.291.778,24	1.157.468,11	57.449.246,35	43.884.765,13	1.431.630.466,11
2058	12.889.291,72	8.231.015,00	4.929.505,84	0,00	77.451.208,22	103.501.020,77	55.434.599,34	1.157.013,42	56.591.612,75	46.909.408,02	1.478.539.874,13
2059	12.786.291,25	8.239.725,82	4.886.919,77	0,00	79.989.007,19	105.901.944,03	54.861.334,54	1.157.861,19	56.019.195,73	49.882.748,29	1.528.422.622,43
2060	12.720.922,69	8.222.295,23	4.809.261,96	0,00	82.687.663,87	108.440.143,75	53.908.559,52	1.156.447,52	55.065.007,04	53.375.136,71	1.581.797.759,14
2061	12.748.964,82	8.234.413,73	4.745.738,11	0,00	85.575.258,77	111.304.375,43	53.122.902,86	1.158.996,80	54.281.899,66	57.022.475,77	1.638.820.234,91
2062	12.744.739,72	8.225.593,22	4.663.368,18	0,00	88.660.174,71	114.293.875,83	52.137.732,04	1.158.612,70	53.296.344,74	60.997.531,08	1.699.817.765,99
2063	12.756.510,00	8.242.213,04	4.625.311,58	0,00	91.960.141,14	117.584.175,77	51.654.450,32	1.159.682,73	52.814.133,04	64.770.042,73	1.764.587.808,72
2064	12.737.282,02	8.224.428,86	4.557.710,02	0,00	95.464.200,45	120.983.621,35	50.851.853,09	1.157.934,73	52.009.787,82	68.973.833,53	1.833.561.642,25
2065	12.751.929,62	8.235.164,55	4.514.245,46	0,00	99.195.684,85	124.697.024,47	50.325.673,34	1.159.266,33	51.484.939,67	73.212.084,80	1.906.773.727,04
2066	12.711.574,28	8.205.062,23	4.445.182,05	0,00	103.156.458,63	128.518.277,20	49.522.470,53	1.155.597,66	50.678.068,19	77.840.209,00	1.984.613.936,05
2067	12.722.407,69	8.211.789,68	4.386.710,87	0,00	107.367.613,94	132.688.522,19	48.843.569,31	1.156.582,52	50.000.151,83	82.688.370,37	2.067.302.306,41
2068	12.701.811,57	8.194.901,05	4.326.081,00	0,00	111.841.054,78	137.063.848,39	48.146.489,36	1.154.710,14	49.301.199,50	87.762.648,89	2.155.064.955,30
2069	12.710.989,78	8.199.593,30	4.267.249,27	0,00	116.589.014,08	141.766.846,44	47.474.382,25	1.155.544,53	48.629.926,78	93.136.919,66	2.248.201.874,96
2070	12.701.660,87	8.193.926,54	4.216.202,35	0,00	121.627.721,44	146.739.511,19	46.892.965,84	1.154.696,44	48.047.662,28	98.691.848,91	2.346.893.723,87
2071	12.703.551,45	8.195.062,29	4.166.962,54	0,00	126.966.950,46	152.032.526,74	46.335.027,02	1.154.868,31	47.489.895,34	104.542.631,40	2.451.436.355,27
2072	12.696.703,60	8.188.457,55	4.106.732,38	0,00	132.622.706,82	157.614.600,35	45.657.640,42	1.154.245,78	46.811.886,21	110.802.714,14	2.562.239.069,42

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	12.699.699,33	8.188.400,08	4.068.379,20	0,00	138.617.133,66	163.573.612,27	45.225.368,03	1.154.518,12	46.379.886,15	117.193.726,12	2.679.432.795,54
2074	12.686.578,39	8.180.155,52	4.023.264,43	0,00	144.957.314,24	169.847.312,57	44.719.469,69	1.153.325,31	45.872.795,00	123.974.517,57	2.803.407.313,10
2075	12.689.741,62	8.180.618,18	3.978.107,40	0,00	151.664.335,64	176.512.802,84	44.214.178,61	1.153.612,87	45.367.791,48	131.145.011,35	2.934.552.324,46
2076	12.683.287,29	8.177.971,65	3.938.583,40	0,00	158.759.280,75	183.559.123,09	43.772.244,25	1.153.026,12	44.925.270,37	138.633.852,72	3.073.186.177,18
2077	12.680.573,86	8.175.409,91	3.900.284,14	0,00	166.259.372,19	191.015.640,09	43.344.464,33	1.152.779,44	44.497.243,77	146.518.396,33	3.219.704.573,50
2078	12.677.438,85	8.172.160,44	3.848.624,66	0,00	174.186.017,43	198.884.241,38	42.768.636,70	1.152.494,44	43.921.131,14	154.963.110,24	3.374.667.683,74
2079	12.674.950,19	8.173.774,00	3.818.472,00	0,00	182.569.521,69	207.236.717,88	42.432.083,35	1.152.268,20	43.584.351,54	163.652.366,33	3.538.320.050,07
2080	12.665.003,85	8.166.970,18	3.765.330,12	0,00	191.423.114,71	216.020.418,86	41.840.353,52	1.151.363,99	42.991.717,51	173.028.701,35	3.711.348.751,42
2081	12.660.067,34	8.164.366,90	3.725.783,65	0,00	200.783.967,45	225.334.185,34	41.399.921,54	1.150.915,21	42.550.836,75	182.783.348,59	3.894.132.100,01
2082	12.647.860,26	8.154.889,46	3.677.672,18	0,00	210.672.546,61	235.152.968,51	40.864.546,40	1.149.805,48	42.014.351,88	193.138.616,63	4.087.270.716,65
2083	12.651.254,66	8.155.402,61	3.634.080,81	0,00	221.121.345,77	245.562.083,85	40.379.599,78	1.150.114,06	41.529.713,84	204.032.370,01	4.291.303.086,65
2084	12.662.797,15	8.160.871,92	3.589.078,52	0,00	232.159.496,99	256.572.244,58	39.879.157,61	1.151.163,38	41.030.320,99	215.541.923,60	4.506.845.010,25
2085	12.669.283,00	8.162.661,02	3.552.537,68	0,00	243.820.315,05	268.204.796,75	39.472.883,72	1.151.753,00	40.624.636,72	227.580.160,03	4.734.425.170,28
2086	12.662.301,67	8.156.096,61	3.509.216,81	0,00	256.132.401,71	280.460.016,81	38.991.394,52	1.151.118,33	40.142.512,85	240.317.503,96	4.974.742.674,25
2087	12.673.521,90	8.161.241,61	3.468.644,81	0,00	269.133.578,68	293.436.986,99	38.540.527,95	1.152.138,35	39.692.666,31	253.744.320,69	5.228.486.994,93
2088	12.656.386,69	8.148.168,31	3.424.254,59	0,00	282.861.146,43	307.089.956,01	38.047.279,56	1.150.580,61	39.197.860,17	267.892.095,84	5.496.379.090,77
2089	12.675.556,06	8.157.876,73	3.378.887,80	0,00	297.354.108,81	321.566.429,40	37.543.198,43	1.152.323,28	38.695.521,71	282.870.907,69	5.779.249.998,46
2090	12.681.123,79	8.159.389,66	3.338.903,50	0,00	312.657.424,92	336.836.841,87	37.098.927,84	1.152.829,44	38.251.757,27	298.585.084,60	6.077.835.083,06
2091	12.666.458,99	8.148.004,53	3.300.420,04	0,00	328.810.877,99	352.925.761,56	36.671.333,80	1.151.496,27	37.822.830,07	315.102.931,48	6.392.938.014,54
2092	12.673.060,05	8.150.245,00	3.264.410,95	0,00	345.857.946,59	369.945.662,58	36.271.232,75	1.152.096,37	37.423.329,12	332.522.333,46	6.725.460.348,01
2093	12.684.552,84	8.156.182,71	3.230.003,17	0,00	363.847.404,83	387.918.143,54	35.888.924,08	1.153.141,17	37.042.065,25	350.876.078,30	7.076.336.426,30
2094	12.669.257,69	8.144.593,57	3.194.888,35	0,00	382.829.800,66	406.838.540,28	35.498.759,45	1.151.750,70	36.650.510,15	370.188.030,13	7.446.524.456,43
2095	12.671.428,35	8.144.195,05	3.159.989,21	0,00	402.856.973,09	426.832.585,70	35.110.991,24	1.151.948,03	36.262.939,27	390.569.646,43	7.837.094.102,87

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	411.416.876,82	337.068.915,34	1.935.128,16	335.133.787,18	405.952.590,21	118.886.532,38	77.559.721,04	209.506.336,79	66.871.935,50	0,00
1	411.653.801,95	337.017.060,31	1.934.830,46	335.082.229,86	406.186.368,59	118.954.996,29	77.604.385,83	209.626.986,47	66.888.308,60	0,00
2	411.890.727,08	336.965.205,29	1.934.532,76	335.030.672,53	406.420.146,97	119.023.460,20	77.649.050,61	209.747.636,16	66.904.681,70	0,00
3	412.127.652,21	336.913.350,26	1.934.235,05	334.979.115,21	406.653.925,35	119.091.924,10	77.693.715,40	209.868.285,84	66.921.054,80	0,00
4	412.364.577,35	336.861.495,23	1.933.937,35	334.927.557,88	406.887.703,73	119.160.388,01	77.738.380,19	209.988.935,53	66.937.427,91	0,00
5	412.601.502,48	336.809.640,21	1.933.639,65	334.876.000,56	407.121.482,11	119.228.851,92	77.783.044,97	210.109.585,21	66.953.801,01	0,00
6	412.838.427,61	336.757.785,18	1.933.341,95	334.824.443,23	407.355.260,49	119.297.315,83	77.827.709,76	210.230.234,90	66.970.174,11	0,00
7	413.075.352,74	336.705.930,15	1.933.044,25	334.772.885,91	407.589.038,87	119.365.779,74	77.872.374,55	210.350.884,58	66.986.547,21	0,00
8	413.312.277,87	336.654.075,13	1.932.746,54	334.721.328,59	407.822.817,24	119.434.243,65	77.917.039,33	210.471.534,26	67.002.920,31	0,00
9	413.549.203,00	336.602.220,10	1.932.448,84	334.669.771,26	408.056.595,62	119.502.707,55	77.961.704,12	210.592.183,95	67.019.293,42	0,00
10	413.786.128,13	336.550.365,08	1.932.151,14	334.618.213,94	408.290.374,00	119.571.171,46	78.006.368,91	210.712.833,63	67.035.666,52	0,00
11	414.023.053,26	336.498.510,05	1.931.853,44	334.566.656,61	408.524.152,38	119.639.635,37	78.051.033,69	210.833.483,32	67.052.039,62	0,00
12	414.259.978,40	336.446.655,02	1.931.555,73	334.515.099,29	408.757.930,76	119.708.099,28	78.095.698,48	210.954.133,00	67.068.412,72	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	302.958.265,31	250.457.938,99
Custo dos juros	17.753.354,35	14.676.835,22
Custo da atualização monetária	13.685.659,45	11.314.040,42
Contribuições arrecadadas	0,00	19.860.054,15
Benefícios pagos	29.281.305,95	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	311.261.922,15	172.970.603,67
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	6.145.948,99	(123.338.265,12)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TAQUARITINGA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.986.793,48
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.381.806,78
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	22.617.612,61
	TOTAL DO ATIVO	35.986.212,87
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	80.018.670,82
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	311.261.922,15
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	337.068.915,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.686.554,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	248.574,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23.871.865,03
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	259.186.138,44
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	405.952.590,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	66.199.261,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	44.031.457,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	36.535.733,12
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	490.429.389,77
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	490.429.389,77
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TAQUARITINGA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	(44.032.457,95)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Taquaritinga através da Lei Complementar nº 4.029, de 18/06/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.495, de 17/04/2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 490.429.389,77 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	21.920.267,69	29.744.484,67	-7.824.216,98	10.986.793,48
2021	39.957.980,07	29.834.980,11	10.122.999,96	21.109.793,44
2022	44.747.084,63	38.717.707,43	6.029.377,20	27.139.170,64
2023	49.256.573,93	40.101.047,66	9.155.526,27	36.294.696,91
2024	53.813.721,53	41.727.586,94	12.086.134,59	48.380.831,50
2025	58.439.776,34	43.112.113,98	15.327.662,36	63.708.493,86
2026	63.094.913,05	44.777.122,35	18.317.790,70	82.026.284,55
2027	67.743.279,54	46.581.637,94	21.161.641,60	103.187.926,15
2028	72.430.864,69	48.205.965,92	24.224.898,77	127.412.824,92
2029	77.294.767,00	49.361.395,23	27.933.371,76	155.346.196,69
2030	81.962.433,37	51.305.766,35	30.656.667,03	186.002.863,71
2031	86.910.886,22	52.954.685,48	33.956.200,74	219.959.064,45
2032	92.026.369,27	54.902.857,58	37.123.511,69	257.082.576,14
2033	97.095.373,78	56.160.157,16	40.935.216,63	298.017.792,77
2034	99.737.256,14	57.049.710,12	42.687.546,02	340.705.338,79
2035	102.421.231,82	57.857.676,35	44.563.555,47	385.268.894,26
2036	104.987.100,17	59.125.820,36	45.861.279,81	431.130.174,07
2037	107.049.954,31	60.009.693,48	47.040.260,82	478.170.434,89
2038	107.877.025,73	61.149.180,71	46.727.845,02	524.898.279,91
2039	110.121.546,80	62.207.579,46	47.913.967,33	572.812.247,25
2040	112.614.433,97	63.176.942,63	49.437.491,33	622.249.738,58
2041	115.307.192,77	63.460.853,09	51.846.339,69	674.096.078,27
2042	118.071.365,14	63.721.654,60	54.349.710,54	728.445.788,81
2043	121.170.105,23	63.959.655,86	57.210.449,38	785.656.238,19
2044	124.227.772,68	64.349.930,70	59.877.841,97	845.534.080,16
2045	127.264.841,34	64.173.124,51	63.091.716,83	908.625.796,99
2046	130.709.973,06	63.970.080,88	66.739.892,17	975.365.689,16
2047	134.489.191,63	63.595.905,49	70.893.286,14	1.046.258.975,30
2048	138.365.450,33	63.294.912,99	75.070.537,33	1.121.329.512,63
2049	142.648.052,95	63.004.290,07	79.643.762,89	1.200.973.275,52
2050	92.969.733,52	62.472.920,94	30.496.812,58	1.231.470.088,10
2051	94.197.942,93	61.846.114,76	32.351.828,18	1.263.821.916,28
2052	95.693.380,17	61.035.267,94	34.658.112,23	1.298.480.028,50
2053	97.375.381,72	60.105.409,28	37.269.972,44	1.335.750.000,94
2054	99.121.148,28	59.406.018,81	39.715.129,48	1.375.465.130,42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	101.056.854,08	58.807.762,74	42.249.091,35	1.417.714.221,77
2056	103.180.944,90	58.121.873,75	45.059.071,15	1.462.773.292,92
2057	105.393.004,21	57.449.246,35	47.943.757,86	1.510.717.050,78
2058	107.779.605,00	56.591.612,75	51.187.992,25	1.561.905.043,03
2059	110.411.999,66	56.019.195,73	54.392.803,93	1.616.297.846,96
2060	113.194.193,40	55.065.007,04	58.129.186,36	1.674.427.033,32
2061	116.315.619,16	54.281.899,66	62.033.719,50	1.736.460.752,82
2062	119.576.227,85	53.296.344,74	66.279.883,10	1.802.740.635,92
2063	123.152.303,03	52.814.133,04	70.338.169,99	1.873.078.805,91
2064	126.852.984,30	52.009.787,82	74.843.196,48	1.947.922.002,39
2065	130.883.919,95	51.484.939,67	79.398.980,28	2.027.320.982,67
2066	135.039.883,73	50.678.068,19	84.361.815,53	2.111.682.798,20
2067	139.562.947,63	50.000.151,83	89.562.795,81	2.201.245.594,01
2068	144.310.180,25	49.301.199,50	95.008.980,75	2.296.254.574,76
2069	149.405.204,85	48.629.926,78	100.775.278,07	2.397.029.852,83
2070	154.791.104,79	48.047.662,28	106.743.442,51	2.503.773.295,34
2071	160.519.711,56	47.489.895,34	113.029.816,22	2.616.803.111,57
2072	166.560.941,86	46.811.886,21	119.749.055,66	2.736.552.167,22
2073	173.003.950,86	46.379.886,15	126.624.064,71	2.863.176.231,94
2074	179.787.832,48	45.872.795,00	133.915.037,48	2.997.091.269,41
2075	186.991.104,87	45.367.791,48	141.623.313,39	3.138.714.582,80
2076	194.604.301,26	44.925.270,37	149.679.030,90	3.288.393.613,70
2077	202.658.362,41	44.497.243,77	158.161.118,64	3.446.554.732,34
2078	211.156.834,98	43.921.131,14	167.235.703,83	3.613.790.436,17
2079	220.173.258,78	43.584.351,54	176.588.907,24	3.790.379.343,41
2080	229.656.826,63	42.991.717,51	186.665.109,12	3.977.044.452,53
2081	239.708.322,77	42.550.836,75	197.157.486,02	4.174.201.938,55
2082	250.304.746,78	42.014.351,88	208.290.394,90	4.382.492.333,44
2083	261.533.573,32	41.529.713,84	220.003.859,48	4.602.496.192,92
2084	273.407.791,63	41.030.320,99	232.377.470,65	4.834.873.663,57
2085	285.951.146,90	40.624.636,72	245.326.510,17	5.080.200.173,74
2086	299.166.444,50	40.142.512,85	259.023.931,65	5.339.224.105,40
2087	313.155.432,42	39.692.666,31	273.462.766,11	5.612.686.871,51
2088	327.875.169,33	39.197.860,17	288.677.309,16	5.901.364.180,67
2089	343.476.122,76	38.695.521,71	304.780.601,05	6.206.144.781,72
2090	359.931.849,65	38.251.757,27	321.680.092,37	6.527.824.874,09
2091	377.270.209,25	37.822.830,07	339.447.379,18	6.867.272.253,27
2092	395.607.144,90	37.423.329,12	358.183.815,78	7.225.456.069,05
2093	414.967.912,05	37.042.065,25	377.925.846,80	7.603.381.915,85
2094	435.351.701,27	36.650.510,15	398.701.191,12	8.002.083.106,97
2095	456.888.308,70	36.262.939,27	420.625.369,43	8.422.708.476,40

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	1.686		518		165	
2019	1.631	-3,26%	546	5,41%	178	7,88%
2020	1.728	5,95%	571	4,58%	179	0,56%
2021	1.731	0,17%	590	3,33%	166	-7,26%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	4.201.731,60		1.325.987,20		335.828,44	
2019	4.248.170,43	4,51%	1.508.419,14	13,76%	379.197,00	12,91%
2020	4.495.001,21	5,81%	1.664.823,96	10,37%	396.030,22	4,44%
2021	4.560.287,98	1,45%	1.824.747,65	9,61%	427.660,42	7,99%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	2.492,13		2.559,82		2.035,32	
2019	2.604,64	4,51%	2.762,67	7,92%	2.130,32	4,67%
2020	2.601,27	-0,13%	2.915,63	5,54%	2.212,46	3,86%
2021	2.634,48	1,28%	3.092,79	6,08%	2.576,27	16,44%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, tem-se que os ativos obtiveram variação de 0,17%, os aposentados de 3,33% e os pensionistas de -7,26%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 1,28%, os aposentados de 6,08% e os pensionistas de 16,44%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,43%	22,50%	25,40%	25,24%
Invalidez com reversão ao dependente	2,33%	2,33%	2,71%	3,52%
Pensão de ativos	5,24%	5,26%	5,39%	4,15%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,00%	30,09%	33,50%	32,91%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	32,00%	32,09%	35,50%	34,91%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBc)*	233.120.649,91	266.391.779,26	302.958.265,31	335.133.787,18
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	244.861.467,06	235.423.995,02	293.542.788,34	209.506.336,79
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBc)	477.982.116,97	501.815.774,28	596.501.053,65	544.640.123,97
(+) Ativo Líquido do Plano	49.657.748,54	55.234.447,22	56.236.363,65	10.986.793,48
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	24.999.419,39
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	38.738.374,72	35.797.177,01	43.084.849,35	60.407.598,15
Resultado Técnico Atuarial	(389.585.993,71)	(410.784.150,05)	(497.179.840,65)	(448.246.312,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2021 com a anterior em 2020:

- Houve uma redução de 0,16 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 0,57 anos.
- Houve aumento de 0,81 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,96 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 1,24 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE – 2018 Homens os sexos e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 28,63%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 1,28%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,62%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 6,08% e 16,44%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 Homens os sexos e agora IBGE - 2019 segregada por sexo; e,
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREMT para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,73 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2019	14,80	---
2020	15,10	2,03%
2021	14,73	-2,47%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
45	0,002309	0,004517	0,001174
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,053371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115899
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,150090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
103	0,387725	0,689923	0,000000
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000



BRASILIS
CONSULTORIA

Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio 2021

**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Taquaritinga - IPREMT**

www.brasilisconsultoria.com.br

PARECER TÉCNICO

A Portaria MF nº 464/2018 estabelece, em seu artigo 2º, que os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela observância das prescrições legais e demais normas regulamentares e pela **busca da sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social**.

Neste íterim, estabelece em seu artigo 64, a obrigatoriedade de realização do estudo de viabilidade financeira e orçamentária do Ente, como uma das ferramentas para esta gestão, bem como determina, na Instrução Normativa nº10/2018, a forma como deve ser executado tal estudo.

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§2º A viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do plano de custeio do RPPS será divulgada, pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio,

(...)

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.”

Os cálculos foram realizados em arquivo modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, com formulações estabelecidas por ela, especialmente as projeções futuras do crescimento da receita corrente líquida (baseada na média histórica fornecida pelo município).

Os Anexos I ao IV deste parecer apresentam as tabelas de resultados do arquivo acima mencionado, parte integrante deste documento.

A. Índices e Resultados

Apresentamos a seguir os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018.

- I- Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL:** resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: **Não atende aos requisitos**

Considerando o período analisado o percentual de gastos com pessoal projetado superará o limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida projetada.

Observado em 2020: 59,4%

Projeção 2021 a 2055:

Mínimo: 57,03% (2021)

Máximo: 88,49% (2055)

Em 2020 a despesa com pessoal do ente federativo representou **59,4%** da Receita Corrente Líquida.

Considerando as projeções para o período de 2020 a 2054, o percentual de gastos com pessoal atingirá o pico em 2055, chegando a **88,49%**. Por outro lado, o percentual mínimo observado é de **57,03%**, no ano de 2021.

- II- Percentual Acima do Limite Prudencial:** resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000:

Resultado: **Não atende aos requisitos**

Considerando o período analisado o percentual de gastos com pessoal projetado superará o limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida projetada.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: **Não atende aos requisitos**

Resultado: **2,72**

Conforme resultado apurado, após a inclusão do Déficit Atuarial, o quociente do limite de endividamento supera 1,2 a vezes a receita corrente líquida.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: **Atende aos requisitos**

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado na Avaliação Atuarial, conforme demonstrado no Anexo III.

B. Conclusão

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2021 demonstra inviabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação

Ressalta-se que os cálculos foram realizados consoantes as informações da receita corrente líquida – RCL e despesa total com pessoal – DTP fornecidos pelo Ente Federativo. Ainda, utilizou-se a metodologia de projeção baseado no crescimento real médio da RCL e DTP conforme planilha modelo disponibilizada pela Secretaria de Previdência, parte integrante deste documento.

Portanto, em especial em decorrência da inviabilidade financeira e orçamentária do Plano de Custeio, o Ente Federativo deverá apresentar justificativa técnica para a manutenção do plano de custeio do RPPS, em especial referendar as projeções da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal apresentados neste Parecer, e caso haja discordância dos valores, manifestar-se.

Sem mais para o momento e à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária MIBA 1.562


Thiago Fernandes
Atuário MIBA 100.002
Diretor Técnico

ANEXO I – DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2020)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.330.949,34
Pessoal Ativo	110.211.328,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.119.621,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	28.882.456,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.697.172,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	765.249,80
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.420.034,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	107.448.492,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)= (IIIa + IIIb)	107.448.492,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	181.039.818,19
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	58,4%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

ANEXO III - INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA DO ENTE

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento	288,65%
--	----------------

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 – Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2020	0	181.039.818,19	73.478.470,25	57.544.819,11	28.396.732,96	8.875.968,65	9.580.252,99	2.389.390,61	266.013,43	94.324.082,51	11.847.192,44
2021	1	185.138.627,04	76.643.495,12	47.539.314,03	37.299.405,24	8.376.485,72	12.095.069,40	2.376.779,30	(6.098.865,18)	105.590.694,72	6.389.260,38
2022	2	189.330.234,44	79.944.850,85	45.522.023,90	38.509.667,35	9.020.554,14	14.659.224,11	2.364.234,56	(3.587.119,98)	109.575.983,64	3.147.799,38
2023	3	193.616.741,40	83.388.409,76	43.224.605,36	39.969.258,32	9.514.375,73	17.273.452,41	2.351.756,02	(1.489.996,35)	114.017.990,28	1.828.098,98
2024	4	198.000.296,46	86.980.297,16	41.137.499,45	41.181.437,83	9.958.220,17	19.938.499,35	2.339.343,35	795.712,57	119.216.360,03	2.722.711,70
2025	5	202.483.096,85	90.726.902,15	38.678.967,97	42.684.847,93	10.212.345,43	22.655.119,89	2.326.996,19	2.562.932,74	125.921.363,66	5.432.943,14
2026	6	207.067.389,50	94.634.889,09	36.051.677,98	44.336.465,57	10.310.245,35	25.424.078,99	2.314.714,20	4.012.498,51	132.683.927,63	9.739.363,88
2027	7	211.755.472,25	98.711.209,36	33.590.431,80	45.805.268,71	10.343.903,42	28.246.151,76	2.302.497,04	5.563.506,09	139.603.761,58	15.829.769,55
2028	8	216.549.694,93	102.963.113,79	31.563.988,53	46.797.583,08	10.412.920,32	31.122.123,57	2.290.344,35	7.651.717,77	146.788.502,03	24.337.877,86
2029	9	221.452.460,60	107.398.165,51	28.596.035,35	48.595.827,48	10.061.673,36	34.052.790,21	2.278.255,81	8.379.198,73	153.790.884,89	34.033.755,78
2030	10	226.466.226,71	112.024.253,45	26.295.141,19	49.768.794,96	9.829.447,85	37.038.957,96	2.266.231,08	9.937.126,97	161.158.890,34	45.812.108,93
2031	11	231.593.506,35	116.849.606,34	24.203.382,52	50.664.317,88	9.578.951,22	40.081.443,80	2.254.269,81	11.756.045,98	168.764.271,17	60.046.590,01
2032	12	236.836.869,51	121.882.807,34	22.310.467,98	51.353.204,91	9.319.660,33	43.181.075,45	2.242.371,67	13.810.596,98	176.625.914,79	77.105.707,51
2033	13	242.198.944,36	127.132.809,36	20.490.556,91	51.892.338,21	9.009.343,15	46.195.586,81	2.230.536,34	15.827.155,14	184.568.275,65	97.104.281,43
2034	14	247.682.418,58	132.608.950,90	18.780.439,98	52.239.200,27	8.669.792,49	46.657.542,68	2.218.763,47	15.417.681,46	190.155.049,53	117.775.304,51
2035	15	253.290.040,69	138.320.972,76	16.868.694,28	52.743.525,08	8.157.637,54	47.124.118,10	2.207.052,73	14.585.361,13	195.809.781,14	138.732.309,62
2036	16	259.024.621,46	144.279.035,27	15.105.159,20	53.040.435,42	7.636.459,35	47.595.359,28	1.647.641,58	13.382.961,15	201.158.495,48	159.620.688,73
2037	17	264.889.035,27	150.493.736,44	13.018.178,12	53.563.408,16	6.867.217,07	48.071.312,88	-	10.485.605,56	205.432.266,39	178.741.773,55
2038	18	270.886.221,59	156.976.130,77	11.061.992,27	53.916.812,30	6.078.195,60	48.552.026,01	-	9.363.476,06	211.606.352,38	197.775.179,56
2039	19	277.019.186,44	163.737.748,92	9.519.363,07	53.808.924,83	5.439.586,97	49.037.546,27	-	8.914.490,43	218.214.882,16	217.389.307,20
2040	20	283.291.003,90	170.790.618,24	8.364.912,07	53.311.993,94	4.963.573,24	49.527.921,73	-	9.085.408,67	225.282.113,20	238.235.477,39
2041	21	289.704.817,64	178.147.284,11	7.220.590,79	52.738.116,97	4.443.096,62	50.023.200,95	-	9.258.318,37	232.613.581,68	260.382.335,09
2042	22	296.263.842,51	185.820.832,34	6.388.138,44	51.830.121,52	4.071.120,90	50.523.432,96	-	9.984.079,58	240.415.386,19	284.453.099,00
2043	23	302.971.366,14	193.824.912,37	5.445.449,75	50.958.076,19	3.589.915,85	51.028.667,29	-	10.502.044,64	248.443.495,50	310.344.056,30

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2044	24	309.830.750,60	202.173.761,58	4.441.676,39	50.084.678,37	3.025.702,63	51.538.953,96	-	10.890.153,10	256.738.418,17	338.023.822,85
2045	25	316.845.434,08	210.882.230,63	3.709.485,20	48.922.521,66	2.608.376,99	52.054.343,50	-	11.786.152,02	265.544.951,12	368.097.063,69
2046	26	324.018.932,60	219.965.809,84	3.179.428,70	47.539.802,57	2.305.470,31	52.574.886,93	-	13.074.871,35	274.846.167,08	401.085.986,18
2047	27	331.354.841,80	229.440.656,79	2.571.197,65	46.180.717,23	1.920.884,48	53.100.635,80	-	14.213.222,71	284.462.177,07	436.997.960,75
2048	28	338.856.838,71	239.323.624,99	2.155.608,52	44.621.978,80	1.657.737,34	53.631.642,16	-	15.736.798,83	294.613.004,49	476.376.349,26
2049	29	346.528.683,62	249.632.293,96	1.707.335,73	43.062.496,34	1.350.487,70	54.167.958,58	-	17.193.732,07	305.150.740,24	519.342.041,82
2050	30	354.374.221,96	260.385.000,38	1.286.167,70	41.458.562,11	1.045.587,57	-	-	(36.009.798,96)	297.440.386,91	511.428.647,33
2051	31	362.397.386,20	271.600.870,82	1.043.575,46	39.687.681,63	871.286,24	-	-	(34.680.241,84)	307.152.398,90	504.416.695,31
2052	32	370.602.197,87	283.299.855,69	870.582,31	37.849.808,38	745.968,61	-	-	(33.210.066,42)	317.255.890,71	498.495.572,11
2053	33	378.992.769,53	295.502.764,74	639.212,18	36.062.329,05	561.751,46	-	-	(31.882.630,96)	327.947.147,16	493.581.551,60
2054	34	387.573.306,85	308.231.304,10	475.176,00	34.226.449,44	428.026,77	-	-	(30.427.787,70)	339.087.118,57	489.856.525,84
2055	35	396.348.110,73	321.508.114,85	373.012,13	32.354.488,81	344.190,24	-	-	(28.860.207,81)	350.712.512,89	487.497.556,07

ANEXO IV – INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2020	0	52,10%	-8,59%	
2021	1	57,03%	0,06%	-46,07%
2022	2	57,88%	1,54%	-50,73%
2023	3	58,89%	3,31%	-41,92%
2024	4	60,21%	5,63%	48,94%
2025	5	62,19%	9,10%	99,54%
2026	6	64,08%	12,42%	79,26%
2027	7	65,93%	15,66%	62,53%
2028	8	67,79%	18,92%	53,75%
2029	9	69,45%	21,84%	39,84%
2030	10	71,16%	24,85%	34,61%
2031	11	72,87%	27,84%	31,07%
2032	12	74,58%	30,84%	28,41%
2033	13	76,21%	33,69%	25,94%
2034	14	76,77%	34,69%	21,29%
2035	15	77,31%	35,63%	17,79%
2036	16	77,66%	36,25%	15,06%
2037	17	77,55%	36,06%	11,98%
2038	18	78,12%	37,05%	10,65%
2039	19	78,77%	38,20%	9,92%
2040	20	79,52%	39,51%	9,59%
2041	21	80,29%	40,87%	9,30%
2042	22	81,15%	42,37%	9,24%
2043	23	82,00%	43,86%	9,10%
2044	24	82,86%	45,38%	8,92%
2045	25	83,81%	47,03%	8,90%
2046	26	84,82%	48,81%	8,96%
2047	27	85,85%	50,61%	8,95%
2048	28	86,94%	52,53%	9,01%
2049	29	88,06%	54,49%	9,02%
2050	30	83,93%	47,25%	-1,52%
2051	31	84,76%	48,69%	-1,37%
2052	32	85,61%	50,19%	-1,17%
2053	33	86,53%	51,81%	-0,99%
2054	34	87,49%	53,49%	-0,75%
2055	35	88,49%	55,24%	-0,48%